



SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	05
Leis.....	14
Portarias.....	18
Administração Indireta.....	22
Atos do Legislativo.....	38
Final.....	38

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.026,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 15.090,47 (Quinze mil e noventa reais e quarenta e sete centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

20.01.01.02.339039.0515300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$410,00
68.01.04.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$155,47
121.01.07.01.339093.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$417,00
270.01.11.01.339039.0824100062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$5.000,00
296.01.11.01.339039.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$800,00
348.01.13.01.339036.0824300142008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$1.400,00
362.01.13.01.339014.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$3.200,00
450.01.14.06.339008.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica R\$.....558,00

521.01.15.03.339030.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$2.560,00
523.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$590,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01.01.02.339014.0515300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$100,00
19.01.01.02.339036.0515300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$310,00
70.01.04.01.339036.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$155,47
115.01.07.01.339014.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$220,00
119.01.07.01.339039.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$197,00
268.01.11.01.339030.0824100062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$5.000,00
294.01.11.01.339032.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$800,00
347.01.13.01.339030.0824300142008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$1.400,00
366.01.13.01.339039.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$3.200,00
444.01.14.06.319016.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$558,00
522.01.15.03.339036.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$3.150,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e onze (01/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.029,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

432.01.14.05.339030.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$200.000,00
451.01.14.06.339030.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$753.000,00
469.01.14.06.339030.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$1.047.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

399.01.14.02.449051.1236100091201
- Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R\$100.000,00
406.01.14.04.319011.1236300142201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$100.000,00
457.01.14.06.449051.1236100091201
- Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R\$506.000,00
475.01.14.06.449051.1236500091201
- Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R\$1.294.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e onze (07/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.030,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2.904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

390.01.14.02.339030.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$206.000,00
432.01.14.05.339030.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$394.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

382.01.14.02.319011.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$300.000,00
387.01.14.02.319113.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$50.000,00
424.01.14.05.319011.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$250.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 300 exemplares
Número de páginas: 48
Custo por página: R\$ 41,46
Custo Total: R\$1.990,08
www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e onze (07/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.032,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 209.622,25 (Duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$500,00

43.01.03.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$5.899,98

86.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$7.500,00

119.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$3.500,00

293.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$200,00

296.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$204,00

309.01.11.01.339039.0824400062505 – Manutenção do CRAS.....R\$4.700,00

320.01.11.04.339030.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica;.....R\$5.000,00

393.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$10.000,00

439.01.14.05.449151.1236500091201 - Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R\$167.128,27

468.01.14.06.339008.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$340,00

472.01.14.06.339039.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$1.000,00

517.01.15.03.319034.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$2.600,00

521.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.050,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.01.01.01.337141.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$500,00

45.01.03.01.339039.0412100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$9.399,98

82.01.05.01.339014.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00

83.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$6.500,00

292.01.11.01.339014.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$404,00

308.01.11.01.339036.0824400062505 – Manutenção do CRAS.....R\$4.700,00

399.01.14.02.449051.1236100091201 – Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R\$167.128,27

319.01.11.04.335043.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$5.000,00

393.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$10.000,00

463.01.14.06.319016.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$340,00

464.01.14.06.319034.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$1.000,00

522.01.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$3.650,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e onze (08/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.033,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista,

Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.819,00 (Setenta mil, oitocentos e dezenove reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

88.01.05.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$100,00

121.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$154,00

126.01.07.01.339047.2884600012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$50.000,00

294.01.11.01.339032.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$226,00

345.01.12.01.449052.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$39,00

393.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$1.300,00

401.01.14.03.339030.1230600092202 - Manutenção da Merenda Escolar.....R\$19.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

83.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$100,00

122.01.07.01.449052.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$54,00

172.01.08.03.339030.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$50.100,00

339.01.12.01.339014.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$39,00

396.01.14.02.339036.1236100092203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R\$1.300,00

397.01.14.02.339039.1236100092203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R\$12.200,00

414.01.14.04.339014.1236300142201 – Manutenção da Educação Básica.....R\$1.000,00

420.01.14.04.339036.1236300142203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R\$1.800,00

421.01.14.04.339039.1236300142203 - Manutenção do Transporte Escolar.....R\$4.000,00

639.01.11.01.339048.0824400062503 – Manutenção da Proteção Social EspecialR\$226,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e onze (08/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.036,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 127.382,73 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

71.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.518,00

86.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$17.950,00

293.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$1.060,00

296.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$50,00

439.01.14.05.449151.1236500091201 - Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R\$106.804,73

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

123.01.07.01.449061.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.518,00

131.01.07.02.339036.2884600002001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$17.950,00

382.01.14.02.319011.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$70.000,00

42401.14.05.319011.1236500092201
– Manutenção da Educação Básica.....R\$36.804,73
639.01.11.01.339048.082440062503
– Manutenção da Proteção Social Especial.....R\$1.110,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e onze (11/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.037, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.071, de 16/11/2011”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), objetivando atender despesas com a folha de pagamento dos aposentados, referente ao mês de dezembro e 13º salário, de acordo com a seguinte classificação técnica:

03 –INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPSJBV
03.02 -BENEFÍCIOS
03.02.01 – BENEFÍCIOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
319001 – Aposentadoria, Reserva remunerada e Reforma.
.....R\$ 1.200.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
5910927200530012
Aposentadoria, Reserva remunerada e Reforma.....R\$ 1.200.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 30/12/2010 na

importância de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e onze (16/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 4.038, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
401.01.14.03.339030.1230600092202 - Manutenção da Merenda Escolar.....R\$80.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício oriundos do Qese, na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e onze (16/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº -4.039, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre a contratação emergencial de empresa para a

prestação de serviços de guarda patrimonial no Cemitério Municipal”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos, para atender a requisição do Departamento de Serviços, Obras e Infra-Estrutura instaurou o processo administrativo licitatório nº 258/11 que deu origem ao pregão nº 121/11, visando contratação de empresa prestadora de serviços na área de guarda patrimonial, para realizar a guarda patrimonial do Cemitério Municipal;

Considerando que as propostas apresentadas no respectivo processo superaram o valor orçado pela administração, tendo o pregoeiro sugerido sua repetição;

Considerando, que o cemitério não pode ficar desguarnecido enquanto não houver empresa contratada através de novo processo licitatório, portanto não pode aguardar a instauração de novo processo licitatório;

Considerando, finalmente, o disposto no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, que prevê a contratação emergencial para atender situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica autorizada a contratação, em caráter emergencial, de empresa prestadora de serviços de guarda patrimonial para executar serviços no recinto do Cemitério Municipal.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/11/2011.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e onze (16.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 4.040, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 30.840,00 (Trinta mil oitocentos e quarenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.01.319011.0412200012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$2.000,00
13.01.01.01.339036.0412200012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$2.700,00
14.01.01.01.339039.0412200012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.100,00
24.01.02.01.319011.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$2.000,00
31.01.02.01.339039.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$5.600,00
35.01.03.01.319011.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$2.000,00
60.01.04.01.319011.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$2.000,00
71.01.04.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$160,00
76.01.05.01.319011.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$2.000,00
91.01.06.01.319011.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$2.000,00
108.01.07.01.319011.0412300012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$2.000,00
164.01.08.03.319011.2678200042004–
Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00
184.01.09.01.319011.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00
221.01.09.03.339039.1545200042004
- - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$280,00
301.01.11.01.339039.082440062503
– Manutenção Proteção Social Especial.....R\$5.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
01.01.01.01.319004.0412200012001
– Manutenção da Estrutura

Administrativa do
Governo.....R\$1.000,00
02.01.01.01.319009.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do
Governo.....R\$1.000,00
22.01.02.01.319004.0413100012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do
Governo.....R\$1.000,00
23.01.02.01.319009.0413100012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do
Governo.....R\$1.000,00
33.01.03.01.319004.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do
Governo.....R\$1.000,00
34.01.03.01.319009.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do
Governo.....R\$1.000,00
45.01.03.01.339039.0412100012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do
Governo.....R\$9.560,00
58.01.04.01.319004.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do
Governo.....R\$1.000,00
59.01.04.01.319009.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do
Governo.....R\$1.000,00
74.01.05.01.319004.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do
Governo.....R\$1.000,00
75.01.05.01.319009.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do
Governo.....R\$1.000,00
89.01.06.01.319004.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do
Governo.....R\$1.000,00
90.01.06.01.319009.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do
Governo.....R\$1.000,00
106.01.07.01.319004.0412300012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do
Governo.....R\$1.000,00
107.01.07.01.319009.0412300012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do
Governo.....R\$1.000,00
162.01.08.03.319004.2678200042004-
Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços.....R\$1.000,00
182.01.09.01.319004.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços.....R\$1.000,00
220.01.09.03.339036.1545200042004
- - Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços.....R\$280,00
304.01.11.01.339036.0824400062503
- Manutenção Proteção Social
Especial.....R\$5.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias

do mês de novembro de dois mil e onze (16/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.041, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre aprovação do loteamento Jardim das Hortências”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o parecer favorável exarado no Processo nº 244/11 pela Diretora do Departamento de Engenharia desta Prefeitura,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aprovado o loteamento denominado “JARDIM DAS HORTÊNCIAS”, de propriedade de COMPANHIA DE D E S E N V O L V I M E N T O HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Boa Vista, nº 170, Centro, e inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, cujo processo encontra-se protocolado sob o nº 244/2011, tendo a gleba as seguintes características:

Número de unidades habitacionais.....	273
Área residencial unifamiliar.....	59.389,00 m²
Área de sistema viário.....	42.077,51 m²
Área de sistema de lazer.....	27.803,52 m²
Área institucional	12.372,85 m²
Área “non aedificandi” incorporada ao projeto.....	61.238,36 m²
TOTAL DA GLEBA.....	242.420,62 m²

ARTIGO 2º: O loteamento pertencerá ao zoneamento ZR1- Conjuntos Habitacionais de Interesse Social e será estritamente residencial e unifamiliar.

ARTIGO 3º: O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação, caso o loteamento não seja nesse prazo, submetido ao registro imobiliário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias

do mês de novembro de dois mil e onze (17.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 4.042, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA VIDOLIM, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

595.03.02.01.339091.0927200530012 – IPSJBV – Pagamento de Benefícios.....R\$4.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

593.03.02.01.339005.0927200530012 – IPSJBV – Pagamento de Benefícios.....R\$4.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e onze (17/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.043, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA VIDOLIM, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item

IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

199.01.09.02.319011.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00
213.01.09.03.319011.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00
226.01.09.04.319011.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00
238.01.10.01.319011.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$2.000,00
248.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00
253.01.10.02.319011.1545300052006 - Manutenção do Trânsito.....R\$2.000,00
284.01.11.01.319011.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$1.000,00
330.01.12.01.319011.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$2.000,00
355.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$1.000,00
371.01.14.01.319011.1236100012001 - Manutenção da Estrutura Administração do Governo.....R\$2.000,00
406.01.14.04.319011.1236300142201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$2.000,00
424.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$1.000,00
478.01.15.01.319011.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.000,00
554.01.15.05.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

45.01.03.01.339039.0412100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00
197.01.09.02.319004.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00
211.01.09.03.319004.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00
224.01.09.04.319004.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00
236.01.10.01.319004.1648200012001 - Manutenção da Estrutura

Administrativa do Governo.....R\$1.000,00	237.01.10.01.310909.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00	251.01.10.02.319004.1545300052006
- Manutenção do Trânsito.....R\$1.000,00	252.01.10.02.319009.1545300052006
- Manutenção do Trânsito.....R\$1.000,00	282.01.11.01.319004.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$1.000,00	328.01.12.01.319004.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$1.000,00	329.01.12.01.319009.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$1.000,00	353.01.13.01.319004.2781200082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$1.000,00	369.01.14.01.319004.1236100012001
- Manutenção da Estrutura Administração do Governo.....R\$1.000,00	370.01.14.01.319009.1236100012001
- Manutenção da Estrutura Administração do Governo.....R\$1.000,00	404.01.14.04.319004.1236300142201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$1.000,00	405.01.14.04.319009.1236300142201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$1.000,00	422.01.14.05.319004.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$1.000,00	477.01.15.01.319004.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.000,00	552.01.15.05.319004.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.000,00	

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e onze (17/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.045,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da

Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 71.134,40 (Setenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

395.01.14.02.449052.1236100092201

- Manutenção da Educação Básica.....R\$20.000,00

401.01.14.03.339030.1230600092202

- Manutenção da Merenda EscolarR\$50.000,00

432.01.14.05.339030.1236500092201

- Manutenção da Educação Básica.....R\$1.134,40

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundos do (QESE) a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 71.134,40 (Setenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e onze (21/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

Contrato nº.: 273/11
Contratado: Cooperativa de Citricultores de Engenheiro Coelho
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar - Chamamento Público 004/11
Valor: R\$ 76.000,00
Prazo: de 08/11/11 a 07/11/12

Contrato nº.: 275/11
Contratado: Pavimentadora Santo Expedito Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica do

aeródromo municipal, com fornecimento de material e mão de obra – TP 014/11
Valor: R\$ 149.821,52
Prazo: de 18/11/11 a 16/02/12

Contrato nº.: 276/11
Contratado: Machado & Tujeira Ltda. - Me
Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria 24 horas/dia na Unidade de Saúde do Maestro Mourão – CTS 1334/11
Valor: R\$ 3.000,00
Prazo: de 24/10/11 a 23/11/11

Contrato nº.: 277/11
Contratado: Josanete Monteiro Gozzo Pellegrini
Objeto: Serviços de assessoria na realização dos processos seletivo e eleitoral para membro-suplente do Conselho Tutelar, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários, exigidos pelo Tribunal de Contas – CTS 1416/11
Valor: R\$ 3.500,00
Prazo: de 04/11/11 a 03/12/11

Contrato nº.: 278/11
Contratado: Nogueira Parque de Diversões Ltda
Objeto: Locação de um carrossel com até 4,15 m de diâmetro, contando apenas cavalos ou cavalos com charrete, para uso infantil, no período de 20/11/11 a 05/01/12 – CTS 1341/11
Valor: R\$ 7.900,00
Prazo: de 20/11/11 a 19/01/12
Assinatura: 11/11/11

Contrato nº.: 279/11
Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas - Ipefae
Objeto: Assessoria na realização de concurso e processo seletivo – PAD 271/11
Prazo: de 23/11/11 a 22/03/12

Contrato nº.: 280/11
Contratado: Aline Aparecida de Macedo Franco & Cia Ltda Me
Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviço de reforma da piscina da EMEIF Genoefa Pan Bernardo, com fornecimento de material e mão de obra – CV 074/11
Valor: R\$ 16.099,65
Prazo: de 21/11/11 a 04/02/12

Contrato nº.: 281/11
Contratado: P.W.O Informática Ltda Epp
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e locação de rádio – CV 073/11
Valor: R\$ 55.500,00
Prazo: de 21/11/11 a 20/11/12

Contrato nº.: 282/11
Contratado: Indústria Paulista de Partes e Aeronaves São João da Boa Vista Ltda Epp
Objeto: Concessão de direito real de uso de imóvel, com possibilidade de doação após o

cumprimento das condições mínimas visando à instalação no local de empreendimento econômico na área industrial da aeronáutica – CO 007/11
Prazo: de 24/11/11 a 19/06/41

Contrato nº.: 283/11
Contratado: NETT - Núcleo Experimental Teatro de Tábuas
Objeto: Contratação de Grupo de teatro, com a peça “Humanos, Anjos e Lunáticos”, no Largo da Estação Ferroviária, neste município – PAD 268/11
Valor: R\$ 29.000,00
Prazo: de 22/11/11 a 31/12/11

Contrato nº.: 284/11
Contratado: Lopes & Pinheiro Ltda Me
Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviços de terraplenagem no terreno onde será construída uma creche no Jardim Guanabara – CV 070/11
Valor: R\$ 13.105,68
Prazo: de 22/11/11 a 06/01/12

Contrato nº.: 285/11
Contratado: Jair Mauch Gianuci - Me
Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviços de terraplenagem no terreno onde será construída uma creche no Bairro Alegre – CV 071/11
Valor: R\$ 25.442,21
Prazo: de 23/11/11 a 10/01/12

Contrato nº.: 286/11
Contratado: Andrea A. O. Tujeira & Cia Ltda Me
Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em segurança para prestar serviço de vigia no cemitério municipal São João Batista, de acordo com o Decreto Municipal 4039 de 16 de Novembro de 2011 – PAD 071/11
Valor: R\$ 35.000,00
Prazo: de 24/11/11 a 22/04/12

Contrato nº.: 287/11
Contratado: Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda
Objeto: Aquisição de pão para cachorro quente de 50gr – PR 124/11
Valor: R\$ 13.800,00
Prazo: de 25/11/11 a 22/11/12

Contrato nº.: 138/11 TA 01/11
Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 138/11, referente a realização de seguro de veículos de diversas marcas.
Aditamento: Quantidade e valor
Valor: R\$ 5.001,70
Assinatura: 20/10/11

Contrato nº.: 485/07 TA 05/11
Locadores: João Batista Dotta e Angela Maria Policastro Gelotti
Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº. 485/07, referente à locação de imóvel para à instalação da Agência Ambiental CETESB – Companhia de Tecnologia e

Saneamento e do DPRN – Departamento de Proteção dos Recursos Naturais.

Aditamento: Prazo, valor e cláusula

Valor: R\$ 31.201,32

Prazo: de 01/11/11 a 31/10/12

Contrato nº.: 315/10 TA 01/11

Contratado: Noronha & Noronha Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 315/10, referente a contratação de empresa especializada para fornecer instrutor vocal, tecladista e instrutor de violão, para ensaios e apresentações periódicas.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 34.403,01

Prazo: de 03/11/11 a 03/11/12

Contrato nº.: 257/09 TA 02/11

Contratado: Viana & Cia Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 257/09, referente a contratação da Licença de Uso, com implantação e suporte técnico, de sistemas informatizados para microcomputadores para uso no Laboratório Municipal.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 24.280,32

Prazo: de 14/11/11 a 13/11/12

Contrato nº.: 121/11 TA 01/11

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 121/11, referente a obras e serviços complementares em torno da Creche do Santo Antonio - Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo, serviços e valor

Valor: R\$ 37.932,00

Prazo: de 28/06/11 a 31/12/11

Assinatura: 21/11/11

Contrato nº.: 300/10 TA 12/11

Contratado: Sergio Pedro Buzelli

Objeto: 12º termo aditivo ao contrato nº. 300/10, referente à instalação e monitoramento de sistemas de alarmes.

Aditamento: Equipamentos e valor

Valor: R\$ 394,40

Assinatura: 22/11/11

Contrato nº.: 045/11 TA 01/11

Contratado: Atlantis Distribuidora de Gás Ltda Epp

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 045/11, referente ao fornecimento parcelado de cargas de gás liquefeito de petróleo.

Aditamento: Prazo, quantidades e valor

Valor: R\$ 9.011,80

Prazo: de 01/01/12 a 01/03/12

Assinatura: 23/11/11

Contrato nº.: 268/11 TA 01/11

Contratado: Andrea A. O. Tujeira & Cia Ltda Me

Objeto: Prestação de serviços durante as festividades natalinas.

Aditamento: Rescisão

Assinatura: 25/11/11

Contrato nº.: 270/11 TA 01/11

Contratado: Maldonado & Paulino Ltda Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 270/11, referente a serviços a serem prestados na casa de máquinas das piscinas do CIC.

Aditamento: Valor

Valor: R\$ 1.183,00

Assinatura: 23/11/11

Contrato nº.: 321/10 TA 01/11

Contratado: C & C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 321/10, referente à manutenção de copiadoras do Depto. de Educação.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 25/11/11 a 24/11/12

Assinatura: 23/11/11

Contrato nº.: 199/10 TA 09/11

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto: 9º termo aditivo ao contrato nº. 199/10, referente a construção da 2ª Fase da Construção da Creche Santo Antonio, sito à rua Cel. José Procópio, nº. 1.500, Bairro Santo Antonio.

Aditamento: Prazo e

reequilíbrio econômico-financeiro

Valor: R\$ 58.746,00

Prazo: de 31/10/11 a 31/12/11

Assinatura: 28/11/11

Ata Registro de Preços nº.: 027/11

Detentora: Célio Cabral Fadiga Filho Gramas Me

Objeto: Registro de preços de serviços de jardinagem e manutenção de áreas verdes em diversas escolas – PR 123/11.

Valor: R\$ 106.165,00

Prazo: de 24/11/11 a 23/11/12

São João da Boa Vista, 30 de Novembro de 2011.

Douglas da Silva Vitielli –

Chefe do Setor de Licitações e

Contratos

Luiz Carlos Sartori - Diretor

Depto de Administração

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE**

PUBLIQUE-SE

Proc. 519/2011-11 – Celso Rodrigues da Silva.

Rua antenor Gonçalves Valim, 10 – Vila 1º de Maio em Sjbvsta-sp.

Em 08/11/2011, lavrado TI nº 4878/AH; concedendo prazo de 20 dias – referente AI 9682/AL. Publique-se.

Proc. 498/2011-11 – Jocimar Roberto da Silva.

Rua Atilio Barão, 30 – Jd. Durval Nicolau em Sjbvsta-sp.

Em 10/11/2011, lavrado TI nº 4877/AH; concedendo prazo de 20 dias – referente AI 9658/AL. Publique-se.

Proc. 481/2011-11 – José Alves da Silva.

Rua das Capitanias, 44 – AP.2 – Jd. Teles de Menezes em Santo André – SP.

Em 11/11/2011, lavrado TI nº 4879/AH; concedendo prazo de 20 dias – referente AI 11159/AL. Publique-se.

Proc. 478/2011-11 – Marina Chuqui Zago.

Rua Caio José de Miranda, 236 - Jd. Nova São João em Sjbvsta-sp.

Em 16/11/2011, lavrado NRM nº 1796/AF – referente AIPM 4024/AD de 14/10/2011 e AI 11155/AL de 21/09/2011. Publique-se.

Proc. 468/2011-11 – José Reinaldo Vieira da Silveira.

Rua José Dias Barroso, 270 – Centro em Alfenas – MG.

Em 16/11/2011, lavrado NRM nº 1797/AF – referente AIPM 4085/AD de 24/10/2011 e AI 11144/AL de 15/09/2011. Publique-se.

Proc. 445/2011-11 – Wilson Otávio Rios Estevam.

Rua Walter Graff, 84 – Jd. Progresso em Sjbvsta-sp.

Em 16/11/2011, lavrado NRM nº 1798/AF – referente AIPM 4022/AD de 13/10/2011 e AI 11116/AL de 23/08/2011.

Proc. 467/2011-11 - Maria José Martins.

Rua São José, 600 – Jd. Santo André em Sjbvsta-sp.

Em 16/11/2011, lavrado NRM nº 1799/AF – referente AIPM 4025/AD de 14/10/2011 e AI 11141/AL de 14/08/2011. Publique-se.

Proc. 529/2011-11 – Queila Ferreira Oliveira.

Rua Rangel Pestana, 334 – Rosário em Sjbvsta-sp.

Em 21/11/2011, lavrado TI nº 4881/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9688/AL. Publique-se.

Proc. 525/2011-11 – Rubens Marques Mesquita.

Rua Senador Saraiva, 137 – Centro em Sjbvsta-sp.

Em 21/11/2011, lavrado AIPM nº 4089/AD; no valor de R\$ 1.325,97 – referente AI 9689/AL de 31/10/2011. Publique-se.

Proc. 523/2011-11 – Maria Lorette de Andrade.

Rua Saldanha Marinho, 597 – Centro em Sjbvsta-sp.

Em 22/11/2011, lavrado TI nº 4882/AH; concedendo prazo de 30 dias – referente AI 9687/AL. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 530/2011-11 - Paulo Aparecido Nogueira.

Rua Érdia Olímpia Celeste Magalhães, nº 381- Jd. Paineiras em Sjbvsta-sp.

Em 07/11/11, Lavrado AI nº 9694/AL - Limpeza do imóvel localizado á Estrada Vicinal João Batista Merlin - Cadastro nº 6.78.200; “retirada de lixos e entulhos”; no trecho “final da Av. Astolpho P. Assis com Rua Marcelo Castelo Branco, ao lado nº do 23 - Vila 1º de Maio”. Publique-se.

Proc. 531/2011-11 - Riolando de Faria Gião Junior.

Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 617 - São Lázaro em Sjbvsta-sp.

Em 07/11/11, Lavrado AI nº 9695/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Cristiano Osório, nº 242 - Cadastro nº 3.36.35. Publique-se.

Proc. 532/2011-11 - Referquim Comercio de Fertilizantes Ltda.

Praça cel. José Pires, nº 82 - Centro em Sjbvsta-sp.

Em 08/11/11, Lavrado AI nº 9696/AL - Limpeza do imóvel, “desativado” - Cadastro nº 4.37.286; à Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 84; limpeza geral do local e; lateral na Rua Pereira Machado, onde há portão de madeira c/nº 114. E providenciar retirada de mato e objetos que possam acumular água; verificação das aberturas de ralos e vasos sanitários. Verificação pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 533/2011-11 - Acendino de Andrade – A/C: José Carlos Magalhães Texeira.

Rua Antonina Junqueira, nº 155 - Centro em Sjbvsta-sp.

Em 08/11/11, Lavrado AI nº 9697/AL - Limpeza de entulhos e lixos, do imóvel à Rua Marechal Deodoro, antigo nº 130 - Cadastro nº 1.30.40. Publique-se.

Proc. 534/2011-11 - Magazine Luiza S/A.

Praça Gov.Armando Sales de Oliveira, nº 173 - Centro em Sjbvsta-sp.

Em 08/11/11, Lavrado AI nº 9699/AL - Limpeza no “Corredor” da área externa da “Galeria OJC”; tendo o acesso pela Rua Campos Sales; área entre prédio da Credivista e a Loja acima citada - Cadastro nº 1.10.104. Publique-se.

Proc. 536/2011-11 - José Rubens Montouro.

Rua João Pio Vaz, nº 264 - D. E. R. em Sjbvsta-sp.

Em 16/11/11, Lavrado AI nº 9701/AL - Limpeza da “piscina”, do imóvel à Rua Alan Kardec, 221 - D. E. R; Cadastro nº 12.16.39. Publique-se.

Proc. 537/2011-11 - Celso Antonio Silva.
Av. Tereziano Valim, nº 68 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 16/11/11, Lavrado AI nº 9702/AL - Manter local propício à criação de artrópodes transmissores de enfermidades à Rua Visconde do Rio Branco, 44 - Centro; Cadastro nº 1.4.240; “laje com água parada”. Publique-se.

Proc. 538/2011-11 - Valdivina Bebeli Santana.
Rua 14 de Julho, nº 394 A - Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 16/11/11, Lavrado AI nº 9708/AL - Limpeza do imóvel à Rua José Amaro da Cruz, nº 22 - São Benedito; Cadastro nº 5.34.33. Publique-se.

Proc. 539/2011-11 - Ronaldo Courelli Mazzi & Richard Westin Bittar.
Av. Oscar Pirajá Martins, nº 803 Sjbvista-sp.
Em 16/11/11, Lavrado AI nº 9709/AL - Limpeza da área externa do imóvel à Av. Durval Nicolau, 1.830 - Colinas da Mantiqueira; Cadastro nº 21.25.50. (madeiras, tambores e entulhos, etc.). Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 540/2011-11 - Laércio Bassi & Outros.
Rua 14 de Julho, nº 78 - Perpétuo Socorro em Sjbvista-sp.
Em 16/11/11, Lavrado AI nº 9710/AL - Limpeza da “GLEBA” 2 à Rua Tancredo de Almeida Neves, nos fundos do nº 352 - Jd. Nova República; Cadastro nº 29.10.550. Publique-se.

Proc. 542/2011-11 - Joaquim Marques da Silva.
Rua Marquês de Itú, nº 446 - Ap. 201 - Vila Buarque em São Paulo - SP.
Em 17/11/11, Lavrado AI nº 9705/AL - Limpeza do quintal do imóvel à Rua Dom Duarte Leopoldo, 160 - Jd. Bela vista; Cadastro nº 10.19.383. (remover lixo e tudo que possa acumular água). Publique-se.

Proc. 543/2011-11 - Jose Gimenes Reis.
Rua Dorival Blota, nº 274 - Jd. Nova São João em Sjbvista-sp.
Em 17/11/11, Lavrado AI nº 9706/AL - Manter “piscina” com água sem tratamento à Rua Antonio Oliveira Camargo, 136 - Jd. São Thiago; Cadastro nº 8.50.81. Publique-se.

Proc. 544/2011-11 - Cid Jerônimo da Silva
Rua André Franco Montouro, nº 253 - Jd. Nova República em Sjbvista-sp.
Em 17/11/11, Lavrado AI nº

9711/AL - Limpeza do imóvel, LOTE 1 Qd. “C” da Rua Sebastiana Carvalho Michinhotti, em frente ao nº 381 - Jd. América do Sul. Cadastro nº 20.10.10. Publique-se.

Proc. 545/2011-11 - Silvino Mauricio Bertegani.
Rua Santa Maria, nº 321 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.
Em 18/11/11, Lavrado AI nº 9712/AL - Limpeza do imóvel à Rua São João, 142 - Centro - Cadastro nº 6.43.146. Publique-se.

Proc. 546/2011-11 - Gedalva dos Santos Moreira.
Rua Deuclides Sbrille, nº 70 - Recanto Jaguari em Sjbvista-sp.
Em 18/11/11, Lavrado AI nº 9713/AL - Limpeza geral do imóvel acima citado - Cadastro nº 36.34.100. Publique-se.

Proc. 547/2011-11 - José Domingos Giffoni Rosa.
Rua General Osório, nº 223 - Centro em Sjbvista-sp.
Em 22/11/11, Lavrado AI nº 9714/AL - Limpeza do imóvel à Rua Célia Bertelli S. da Costa, ao lado do nº 170/180 - Jd. Primavera - Cadastro nº 38.5.200. Publique-se.

Proc. 548/2011-11 - Virgilio Batista Ribeiro.
Rua Mato Grosso, nº 460 - D. E. R. em Sjbvista-sp.
Em 22/11/11, Lavrado AI nº 9715/AL - Limpeza do imóvel acima citado - Cadastro nº 12.35.233; local sem morador e acúmulo de lixos. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 549/2011-11 - Gervásio Naveira & Outros.
Rua João Pio Vaz, nº 72 - D. E. R. em Sjbvista-sp.
Em 22/11/11, Lavrado AI nº 9716/AL - Manter imóvel acima citado com caixa d’ água externa, com tampa aberta. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 550/2011-11 - Maria Marta Costa Censoni.
Rua Capitão Bronze, nº 26 - Centro em Sjbvista-sp.
Em 22/11/11, Lavrado AI nº 9717/AL - Manter imóvel com “piscina”; verificar se não há água parada; verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 551/2011-11 - Laís Helena Chaves Machado.
Av. Francisco de Assis Diniz, nº 255 em Osasco - SP.
Em 22/11/11, Lavrado AI nº 9720/AL - Limpeza geral do quintal do imóvel - Cadastro nº 4.20.167 à Av.Dona Gertrudes, nº 39 - Centro em Sjbvista-sp; “calhas podem ser entupidas, pois há pombas no local, e a sacada da frente está sempre entupida”. Publique-se.

Proc. 552/2011-11 - Helio de Ornelas Borges.

Rua Antonina Junqueira, nº 80 - Centro em Sjbvista-sp.
Em 23/11/11, Lavrado AI nº 9718/AL - Manter imóvel fechado à Av. Durval Nicolau, 459 - Cadastro nº 30.3.80; antigo Bar Formula 1; com balde de água nos fundos; possíveis criadouros. Publique-se.

Proc. 553/2011-11 - Sebastião Barbosa de Lima.
Rua Júlio de Freitas, nº 507 - Vila Conceição em Sjbvista-sp.
Em 23/11/11, Lavrado AI nº 9719/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 559 - Cadastro nº 9.37.152; “casa fechada com garrafas, sacos plásticos, copos e mato alto”. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 554/2011-11 - Paulo Sergio Gianelli Bruno.
Av. João Batista Bernardes, nº 1.084 em Sjbvista-sp.
Em 23/11/11, Lavrado AI nº 9721/AL - Limpeza geral do quintal do imóvel à Rua Saldanha Marinho, 321 - Cadastro 6.20.28. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 556/2011-11 - Paulo Bargas.
Rua Cristiano Osório, nº 303 - São Lázaro em Sjbvista-sp.
Em 24/11/11, Lavrado AI nº 9723/AL - Limpeza do imóvel à Rua Marechal Deodoro, 53 - Centro; Cadastro nº 6.43.318. Publique-se.

Proc. 557/2011-11 - G.Almeida & Filho Ltda.(Instituto Nacional de Seguro Social). Rua Prudente de Moraes, nº 422 - Centro em Sjbvista-sp.
Em 24/11/11, Lavrado AI nº 9724/AL - Limpeza do imóvel à Praça da Bandeira, 49 - Centro; Cadastro 5.3.502. Publique-se.

Proc. 558/2011-11 - Marília de Fátima Cassiano & Tiago Cassiano.
Rua Ana Lotufo Bruno, nº 36 - São Benedito em Sjbvista-sp.
Em 24/11/11, Lavrado AI nº 9725/AL - Manter “Depósito de reciclagem”, partes à céu aberto, lixos e recicláveis gerando mau cheiro, ratos, baratas e possíveis criadouros de mosquitos; em frente ao Consultório Médico da “Elfusa”. Cadastro nº 16.1.12. Publique-se.

-De acordo com Artigos 9º, 16 Inciso II do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc.555/2011-11 - Nege Jacob.
Av. Dona Gertrudes, nº 479 - Centro em Sjbvista-sp.
Em 24/11/11, Lavrado AI nº 9722/AL - Manter vazamento de água servida e esgoto, devido á problemas de conexão de rede; no imóvel à Rua Bernardino de Campos, 187/189 - Vila Conrado; Cadastro nº 4.28.74; que vaza para o imóvel á Rua 14 de Julho, 118. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 541/2011-11 - Angelita Aparecida da Silva.
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 98 Fundos - Jd. Bela Vista em Sjbvista-sp.
Em 17/11/11, Lavrado AI nº 9703/AL - Manter cães soltos na via pública causando incômodo à vizinhança, nas proximidades do endereço acima citado. Cadastro nº 10.19.324. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 529/2011-11 - Ailton Dias dos Santos.
Rua Henrique Martarello, nº 431 - Casa 9 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.
Em 03/11/11, Lavrado AI nº 9693/AL - Manter animal, solto na via pública; sendo 01 (hum) “Muar”; nas imediações da Vila 1º de Maio, causando incômodo e transtornos á terceiros. Verificação e apreensão realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 535/2011-11 - Levi Diniz Viana.
Rua Walter Graff, nº 43 - Jd. Progresso em Sjbvista-sp.
Em 14/11/11, Lavrado AI nº 9700/AL - Manter animais, “Bovinos”, soltos na via pública -proximidades do Jd. Lucas Teixeira; cerca de 12 (doze) animais; causando incômodo e transtornos à população vizinha.Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 497/2011-11 – Nilton César Bocinatti/Nilda Maria Bocinatti - Rua Agostinho Pires Aguiar, 254 - São Lázaro em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 03/11/2011; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4084/AD; datado de 17/10/2011. Publique-se.

Proc. 529/2011-11 - Ailton Dias dos Santos – Rua Henrique Martarello, 431 – Casa 9 – Vila Brasil em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 17/11/2011; referente ao Auto de Infração nº 9693/AL; datado de 01/11/2011. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 25 DE NOVEMBRO DE 2.011.

Ana Maria Gonçalves Arcuri
Enfermeira COREN 34.418sp
Coordenadora
Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETOS

INICIAL

Proc. 2905/11 Eng^a – Jose Mauro Gonçalves de Oliveira
Rua 14 de Julho nº 493 – esquina com Rua Cel. José Procópio – Perpétuo Socorro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Hellier L.L.Mazzi - CREA 113719/D
Publique-se.\anbb

Proc. 2945/11 Eng^a – Viviani Bertoloto Varzim e Graziela Tapis Bertoloto
Av. Dona Gertrudes, nº 273 - Centro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Luis Phillip Ferreira Araújo - CREA 5061921382
Publique-se.\anbb

Proc. 3156/11 Eng^a – Antonio Benedito Martins dos Santos
Rua Racticliff, lote 13 – Quadra B Jd. Santa Aguida - SJBV/SP
Resp. Técnico: Marcio Beniti Bernardo - CREA 5060756729
Publique-se.\anbb

ADAPTAÇÃO/REFORMA/
REGULARIZAÇÃO

Proc. 2851/11 Eng^a – Paróquia Sagrado Coração de Jesus – Diocese de São João da Boa Vista
Rua Papa João XXIII , nº 120 e 120 A – Jd. São Paulo - SJBV/SP
Resp. Técnico: Anderson Santamarina – CREA 5061319189
Publique-se.\anbb\

Proc. 1449/11 Eng^a – Rosely Loretto Rodrigues
Rua Quatorze de Julho, nº 669 – Vila Loyola - SJBV/SP
Resp. Técnico: Robson Marcussi Logato – CREA 0457909
Publique-se.\anbb\

Proc. 2159/11 Eng^a – Maercio Aparecido Muniz
Av.Dr. Durval Nicolau, lote 2A Quadra A – Jd. Santa Clara - SJBV/SP
Resp. Técnico: Juarez Garzon Rehder – CREA 122.923/D
Publique-se.\anbb\

Proc. 2686/11 Eng^a – Aparecido Chuqui Bertoluci
Rua Engenheiro Amado dos Santos, nº 148 - Centro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Juarez Garzon Rehder – CREA 5060334911
Publique-se.\anbb\

Proc. 3173/11 Eng^a – Ederaldo Martins dos Santos
Av. João Osório, nº 539/543/

547 A – Vila Conrado - SJBV/SP
Resp. Técnico: Alessandro Martins – CREA 5060824901
Publique-se.\anbb\

AMPLIAÇÃO/
COMPLEMENTAÇÃO/
SUBSTITUIÇÃO

Proc. 3113/11 Eng^a – Olimpio Soares Teixeira
Av. Lucio Pierini, nº 1609 – Jd. Europa – lote 11 – Quadra H - SJBV/SP
Resp. Técnico: Milton C.Magalhães Pigati – CREA 5061317539
Publique-se.\anbb

Proc. 207/11 Eng^a – Auberis Barbosa da Silva e Outra
Prolongamento da Avenida Rodrigues Alves, nº 745 – Vila Trafani - SJBV/SP
Resp. Técnico: Marcio Beniti Bernardo - CREA 5060756729
Publique-se.\anbb

PUBLIQUE-SE

Proc. 654/11 – Gisele Pereira Celestino
Av. Brasília, nº 1549 – Vila Zanetti - SJBV /SP
Em 03/11/11, elaborado AI nº 6653/AL conf. Art. 122 inc. I e 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 655/11 – José Paulo Pereira
Rua Matheus Delalibera, nº 150 F – Jardim Iolanda - SJBV /SP
Em 08/11/11, elaborado AI nº 6658/AL conf. Art. 122 inc. I e 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 656/11 – Fernando Nogueira Fumeni
Rua Dr. Gabriel Pio da S. Júnior, nº 149 A – Jardim Santo André - SJBV /SP
Em 03/11/11, elaborado AI nº 6623/AL conf. Art. 122 inc. I e 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 657/11 – Jurandir dos Santos
Rua Germano Richter, nº 62 – Jardim Industrial - SJBV /SP
Em 31/10/11, elaborado AI nº 6652/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 658/11 – Gran Natto Café Ltda ME
Praça Profº Roque Fiori, nº 123 – Centro - SJBV /SP
Em 04/11/11, elaborado AI nº 6654/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 659/11 – Gisele Luzia Stremel Tavares

Rua Elisabeta Geremias Pinto, nº 1859 – Jardim Del Plata - SJBV /SP
Em 08/11/11, elaborado AI nº 6655/AL conf. Artigo 5º Anexo I da Portaria CVS nº 04/11.
Publique-se.

Proc. 660/11 – Celso Araújo Pnto ME
Rua Ocar Janson Pinto, nº 289 – Centro - SJBV /SP
Em 08/11/11, elaborado AI nº 6656/AL conf. Artigo 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 661/11 – Dorival Negri ME
Av. Brasília, nº 1537 – Vila Zanetti - SJBV /SP
Em 14/11/11, elaborado AI nº 6672/AL conf. Artigo 5º Anexo I da Portaria CVS 04 de 21/03/2011.
Publique-se.\anbb/

Proc. 662/11 – Arlei Teixeira Domingos
Rua Carolina Malheiros, nº 856 – Vila Conrado - SJBV /SP
Em 14/11/11, elaborado AI nº 6673/AL conf. Artigo 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb/

Proc. 598/11 – Jefferson Gonçalves Alves Junior
Rua Alberto Zerbetto, nº 18 – Jd. Maestro Mourão - SJBV /SP
Em 17/11/11, elaborado AIPMulta nº 2923/AD no valor de R\$ 125,97 ref. AI nº 6632/AL.
Publique-se.\anbb/

Proc. 663/11 – Percinotto & Giollo Ltda ME
Rua Dr. Teofilo Ribeiro de Andrade, nº 583 - Centro - SJBV /SP
Em 16/11/11, elaborado AI nº 6676/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb/

Proc. 487/11 – Carlos Alexandre Simioni Bar ME
Av. Profª Isette Correa Fontão, nº 1721 – Jd. Das Flores - SJBV /SP
Em 18/11/11, houve retorno do AR ref. AIPA nº 2912/AD sem que o mesmo tenha sido recebido pelo interessado.
Publique-se.\anbb/

Proc. 486/11 – Cleber Fabiano Marciano ME
Rua Ademar de Barros, nº 615 - Centro - SJBV /SP
Em 18/11/11, houve retorno do AR ref. Notificação para Recolhimento de Multa nº 1161/AF sem que o mesmo tenha sido recebido pelo interessado.
Publique-se.\anbb/

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 649/11 – Supermercados Rede Forte Ltda
Rua Cel. José Procópio, nº 511 – Vila Conrado - SJBV /SP
Em 11/11/11, deferido recurso ref. AI nº 6650/AL com prazo de 90 dias.
Publique-se. /anbb/

Proc. 656/11 – Fernando Nogueira Fumeni
Rua Dr. Gabriel Pio da Silva Junior, nº 149 A – Jd. Santo André - SJBV /SP
Em 18/11/11, deferido recurso ref. AI nº 6623/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se. /anbb/

Proc. 660/11 – Celso Araujo Pinto ME
Rua Oscar Janzon, nº 289 - Centro - SJBV /SP
Em 18/11/11, deferido recurso ref. AI nº 6656/AL com prazo de 90 dias.
Publique-se. /anbb/

Proc. 657/11 – Jurandir dos Santos
Rua Germano Richter, nº 62 – Jd. Industrial - SJBV /SP
Em 21/11/11, deferido recurso ref. AI nº 6652/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se. /anbb/

Proc. 654/11 – Gisele Pereira Celestino
Av. Brasília, nº 1549 – Vila Zanetti - SJBV /SP
Em 18/11/11, deferido recurso ref. AI nº 6653/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 577/11 – Tal Leilões e Eventos S/S Ltda ME
Rodovia São João X Aguai SP KM 222,5 – Sítio 21 de Abril – SJBV/SP.
Em 11/11/11, indeferido o recurso ref. AI nº 6619/AL.
Publique-se.\anbb/

Proc. 415/11 – Cristiano Macario ME
Rua Paulino Gomes de Abreu, nº 1686 – Jd. Itália – SJBV/SP.
Em 11/11/11, indeferido o recurso ref. Notificação para Recolhimento de Multa nº 1160/AF.
Publique-se.\anbb/

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO/CADASTRO

Proc. 130/10 – Nutrimedica Centro de Nutrição Cientifica Ltda ME

Rua Jose Inacio Diniz, 275 –
Pousada do Sol - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 281/06 – Maria
Terezinha Didego Marques
Rua Mario Budri, nº 201 – Jd.
Vila Rica - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

**CANCELAMENTO DE
LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO/
CADASTRO CONF. ART. 18
INC.VI § 1º DA PORTARIA
CVS 04/2011**

Proc. 144/09 – Marcos
Antonio Felix da Costa
Rua General Carneiro, nº 365 -
Centro - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 024/01 – Laercio Jose
Trevizan
Rua Mato Grosso, nº 238 -
DER - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 531/04 – Leonel
Gonçalves Mercearia ME
Rua 14 de Julho , nº 1002 – Vila
Conrado - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 318/01 – Diketana
Alimentos Seleccionados Ltda ME
Rua Minas Gerais, nº 375 - DER
- SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

ERRATA

Proc. 608/11 – Ana Lucia
Severino dos Santos
Rua João Pessoa, nº 92 – Vila
Conrado – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\
Na Edição 514 página 16 do
JOM, onde se lê: elaborado
AIPMulta nº 2908/AD leia-se:
elaborado AIP.Advertência
2909/AD

SIVISA

Resp. Legal:ASSIS HENRIQUE
BIANCHI MELLO CPF:108.078.658-
93 Resp.Técnico:ASSIS HENRIQUE
BIANCHI MELLO CPF:108.078.658-
93 CBO: Conselho Prof: No.. Inscr.:
UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE
VISASJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
sexta-feira, 25 de novembro de
2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:1869/11
Data de Protocolo:19/08/2011**

CEVS:354910201-863-
000542-1-6 Data de Validade:14/11/
2012

Razão Social:G. DE OLIVEIRA
CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/
CPF:13559480000177

Endereço:RUA CORONEL
JOSÉ PROCÓPIO,623 SALA 02
PERPÉTUO SOCORRO
Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13870-730 UF:SP Resp.
Legal:JOSEANA GONÇALVES DE
OLIVEIRA CPF:012.237.876-80
Resp. Técnico:JOSEANA
GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF:012.237.876-80 CBO:
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE
VISASJBV.

Defere o Cadastro/Licença
Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
sexta-feira, 25 de novembro de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:1904/11
Data de Protocolo:26/08/2011**

CEVS:354910201-863-000391-
1-0 Data de Validade:14/11/2012

Razão Social:RENATA SALES
ZINCON LISE CNPJ/
CPF:65769929634 Endereço:AV.
DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS
,951 JARDIM PRISCILA
Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13874-000 UF:SP Resp.
Legal:RENATA SALES ZINCON
LISE CPF:657.699.296-34

Resp. Técnico:RENATA
SALES ZINCON LISE
CPF:657.699.296-34 CBO:
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE
VISASJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não

cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
sexta-feira, 25 de novembro de
2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:2005/11
Data de Protocolo:13/09/2011**

CEVS:354910201-863-
000102-1-9 Data de Validade:14/11/
2012

Razão Social:JOSÉ PAIONE
FILHO CNPJ/CPF:01467549800
Endereço:RUA CONSELHEIRO
ANTONIO PRADO,598 VILA
CONRADO Município:SÃO JOÃO
DA BOA VISTA CEP:13870-000

UF:SP Resp. Legal:JOSÉ
PAIONE FILHO CPF:014.675.498-
00 Resp. Técnico:JOSÉ PAIONE
FILHO CPF:014.675.498-00 CBO:
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE
VISASJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
sexta-feira, 25 de novembro de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:2051/11
Data de Protocolo:19/09/2011**

CEVS:354910201-863-
000403-1-2 Data de Validade:14/03/
2012

Razão Social:ELFUSA GERAL
DE ELETROFUSÃO LTDA. CNPJ/
CPF:59752048000107

Endereço:RUA JULIO
MICHELAZZO,S/N VILA NOSSA
SENHORA DE FATIMA
Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13872-900 UF:SP Resp.
Legal:MÁRIO TEIXEIRA FRANCO
CPF:057.841.748-00.

O Coordenador da EQUIPE
VISASJBV.

Defere a Alteração de Dados
Cadastrais do Estabelecimento: Baixa
de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s)
assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades
prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
sexta-feira, 25 de novembro de
2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:2087/11
Data de Protocolo:28/09/2011**

CEVS:354910201-477-
000030-1-8 Data de Validade:14/11/
2012

Razão Social:OLIVEIRA &
PORRECA LTDA – ME. CNPJ/
CPF:02152620000171

Endereço:PRAÇA CORONEL
JOAQUIM JOSÉ,87 A CENTRO
Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13870-120 UF:SP Resp.
Legal:DANIELA PORRECA ORRU
DE OLIVEIRA CPF:305. .268.798-
07 Resp. Técnico:DANIELA
PORRECA ORRU DE OLIVEIRA
CPF:305.268.798-07

CBO: Conselho Prof: No.
Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE
VISASJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
sexta-feira, 25 de novembro de
2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:2100/11
Data de Protocolo:30/09/2011**

CEVS:354910201-477-
000034-1-7 Data de Validade:22/07/
2012

Razão Social:ÓTICA
ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ/
C P F : 4 4 8 3 2 2 1 0 0 0 1 1 1
Endereço:PRAÇA GOVERNADOR
ARMANDO SALES,57 CENTRO
Município:SÃO JOÃO DABOA VISTA
CEP:13870-005 UF:SP Resp.

Legal:MARIA DE LOURDES
BARTICHOTI ORLANDO
CPF:173.825.288-47 Resp.
Técnico:JOSÉ ROBERTO
ORLANDO CPF:283.027.538-15
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:
UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE
VISASJBV.

Defere a Alteração de Dados
Cadastrais do Estabelecimento:
Responsabilidade Legal.

O(s) responsável(s)
assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de novembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2165/11 Data de Protocolo:13/10/2011

CEVS:354910201-865-000002-1-3 Data de Validade:14/11/2012

Razão Social:CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA CORPORAL REVIVRE S/C LTDA CNPJ/CPF:00351385000131 Endereço:RUA CAMPOS SALES,626 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-231 UF:SP Resp. Legal:ANDRÉA ROSA CANTU CPF:184.326.788-80 Resp. Técnico:ANDRÉA ROSA CANTU CPF:184.326.788-80 CBO: Conselho

Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISASJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de novembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2175/11 Data de Protocolo:14/10/2011

CEVS:354910201-863-000151-1-3 Data de Validade:14/11/2012

Razão Social:ROBERTO TIRABOSCHI CNPJ/CPF:20786760800 Endereço:RUA CONSELHEIRO

ANTÔNIO PRADO,552 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250

UF:SP Resp. Legal:ROBERTO TIRABOSCHI CPF:207.867.608-00 Resp. Técnico:ROBERTO TIRABOSCHI CPF:207.867.608-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISASJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de novembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2177/11 Data de Protocolo:14/10/2011

CEVS:354910201-750-000001-1-6 Data de Validade:14/11/2012

Razão Social:ELAINNE LUÍS DOS REIS E ROSSI CNPJ/CPF:07947648867 Endereço:RUA JÚLIO JORGE DA ROSA,132 SÃO LÁZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ELAINNE LUIS DOS REIS E ROSSI CPF:079.476.488-67 Resp. Técnico:ELAINNE LUIS DOS REIS E ROSSI CPF:079.476.488-67 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISASJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de novembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2178/11 Data de Protocolo:14/10/2011

CEVS:354910201-863-000443-1-8 Data de Validade:14/11/2012

Razão Social:SCKANDAR MUSSI JUNIOR CNPJ/CPF:17282274886 Endereço:RUA CEL. JOSE PROCOPIO,623 SALA 01 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000

UF:SP Resp. Legal:SCKANDAR MUSSI JUNIOR

CPF:172.822.748-86 Resp. Técnico:SCKANDAR MUSSI JUNIOR CPF:172.822.748-86 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISASJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de novembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2193/11 Data de Protocolo:17/10/2011

CEVS:354910201-477-000081-1-7 Data de Validade:11/03/2012

Razão Social:DROGARIA MAMEDE LTDA - EPP CNPJ/CPF:44836328000118 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1.391 DER Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:GERALDO MAMEDE DE OLIVEIRA JUNIOR CPF:024.648.168-41.

O Coordenador da EQUIPE VISASJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de novembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2212/11 Data de Protocolo:20/10/2011

CEVS:354910201-750-000004-1-8 Data de Validade:14/11/2012

Razão Social:MARINA RISETTE DANELLI CNPJ/CPF:22067686828

Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU ,956 NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:MARINA RISETTE DANELLI CPF:220.676.868-28 Resp.

Técnico:MARINA RISETTE DANELLI CPF:220.676.868-28 CBO: Conselho Prof: No.Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISASJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de novembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2239/11 Data de Protocolo:26/10/2011

CEVS:354910201-865-000099-1-1 Data de Validade:14/11/2012

Razão Social:NADIA MARIA LOPES CENZI CNPJ/CPF:333976727830 Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,162 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:NADIA MARIA LOPES CENZI CPF:339.767.278-30

Resp. Técnico:NADIA MARIA LOPES CENZI CPF:339.767.278-30 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISASJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de novembro de 2011.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 25 de Novembro de 2011.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 2/2011
NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA
DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais a efetuar limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre da vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública, os mesmos terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para providenciar limpeza será até o 10(dez) dias a contar da data da publicação deste Edital; e o não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa conforme previsto na lei.

NOME DO CONTRIBUINTE
/ CADASTRO / NÚMERO DA
NOTIFICAÇÃO

- ADRIANA MULLER
FRACARO CASSIANO / 23 - 11 -
100 - 1 / 2011 - 1569
- VINICIUSBISARTROLOUREIRO
/ 25 - 4 - 413 - 1 / 2011 - 1610
- HELIAS CAETANO DA SILVA
/ 25 - 9 - 258 - 1 / 2011 - 1614
- HELIAS CAETANO DA SILVA
/ 25 - 9 - 278 - 1 / 2011 - 1615
- APARECIDO PERPETUO
FELIPE / 28 - 37 - 3 - 1 / 2011 - 1645
- ASSOCIAÇÃO DOS
VIAJANTES SJBVISTA E REGIÃO
/ 13 - 41 - 30 - 1 / 2011 - 1657
- EDITH DA ROCHA MELGES
BARBOSA / 40 - 21 - 3 - 1 / 2011 - 1658
- PEDRO LUIZ SCOGNA E
ESPOSA / 27 - 1 - 494 - 1 / 2011 - 1659
- NEY LUSVARGHI FILHO / 12
- 89 - 40 - 1 / 2011 - 1660
- CARLOS ROBERTO
MUSSOLINI / 29 - 26 - 13 - 1 /
2011 - 1664
- JOAQUIM JOSÉ FELICIANO
DE OLIVEIRA / 29 - 37 - 2 - 1 /
2011 - 1673
- GIOVANA DOS SANTOS REIS
/ 32 - 11 - 1 - 1 / 2011 - 1708
- MARIA REGINA DOS REIS DA
LUZ / 32 - 14 - 15 - 1 / 2011 - 1711
- LEIDO GONÇALVES JUNIOR
/ 33 - 26 - 27 - 1 / 2011 - 1720
- LUIS ANTONIO
BRAGAGNOLO / 34 - 2 - 22 - 1 /
2011 - 1723
- ANTONIO CARLOS BUENO
DE LIMA JUNIOR / 34 - 2 - 32 - 1 /
2011 - 1724
- ANTONIO CARLOS BUENO
DE LIMA JUNIOR / 34 - 2 - 34 - 1 /
2011 - 1725
- JOÃO APARECIDO DA SILVA
/ 34 - 8 - 3 - 1 / 2011 - 1732

- ROSELI DE PAULA / 36 - 40 -
5 - 1 / 2011 - 1747
- TERESINHA MENDES DE
FARIA / 36 - 40 - 7 - 1 / 2011 - 1748
- JOÃO ROBERTO BASSI / 37 -
3 - 10 - 1 / 2011 - 1757
- RODRIGO ROGERIO
PARREIRA DA SILVA / 38 - 31 - 2 -
1 / 2011 - 1801
- MARIA APARECIDA
MORAES AJUDARTE / 38 - 33 - 11
- 1 / 2011 - 1804
- JOSE CARLOS GIL / 38 - 35 -
4 - 1 / 2011 - 1806
- DANIEL DA SILVA
HENRIQUE / 39 - 5 - 90 - 1 / 2011
- 1814
- JOSÉ BITTAR / 2 - 29 - 42 - 1
/ 2011 - 1821

Willian Feldberg Karp
Diretor do Depto. de Meio
Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

EDITAL Nº 6/2011
NOTIFICAÇÃO DE MULTA –
LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE
/ CADASTRO / VALOR / NÚMERO
DA MULTA

- TEREZA APARECIDA
RODRIGUES / 7 - 127 - 25 - 1 /
275.98 / 2011 - 50
- MARGARIDA MARIA N B
VIEIRA / 10 - 133 - 135 - 1 / 293.64
/ 2011 - 51
- CIRLEIA DE FÁTIMA DE
ALMEIDA CAVALARI / 16 - 10 -
175 - 1 / 331.17 / 2011 - 52
- IVONE DE LOURDES
GERMINE VIDAL / 16 - 106 - 10 -
1 / 255.00 / 2011 - 53
- ARTHUR ROBERTO
TAVANO / 21 - 30 - 80 - 1 / 477.65
/ 2011 - 54

- MARILENE APARECIDA
MOURA CAVALHEIRO / 21 - 59 -
8 - 1 / 331.17 / 2011 - 55
- MILTA POMERANZI
PASCHOAL / 24 - 4 - 120 - 1 /
1103.90 / 2011 - 56
- GILBERTO NOGUEIRA
SOBREIRA / 24 - 12 - 80 - 1 /
1123.77 / 2011 - 57
- ADEMIR BENEDITO S/M E
OUTROS / 24 - 13 - 10 - 1 / 1014.48
/ 2011 - 58
- PAULO GERALDO
SANSEVERINO / 24 - 13 - 20 - 1 /
1103.90 / 2011 - 59
- ITAMIR PALERMO / 24 - 14
- 10 - 1 / 1451.29 / 2011 - 60
- ROSA HELENA GODOY
OLIVEIRA SMITH MARQUES / 24
- 17 - 70 - 1 / 1118.74 / 2011 - 61
- BENEDITO JOSÉ ALVES / 24
- 19 - 268 - 1 / 156.95 / 2011 - 62
- VALDOMIRO MAIAL / 24 -
25 - 210 - 1 / 1103.90 / 2011 - 63
- NILSON PERES STHAL / 25 -
7 - 922 - 1 / 1103.90 / 2011 - 64
- COM. PEÇAS E RETIFICA DE
MOTORES SÃO JOÃO LTDA / 27 -
1 - 288 - 1 / 1931.83 / 2011 - 65
- NADYR FRUTUOSO / 27 - 4 -
163 - 1 / 1103.90 / 2011 - 66
- JOSÉ ROBERTO CORREA / 27
- 5 - 178 - 1 / 1462.67 / 2011 - 67
- JORGE POCO / 28 - 2 - 298 - 1
/ 372.57 / 2011 - 68
- EMPREENHIMENTOS
IMOB. TEREZA CRISTINA S/C
LTDA / 28 - 10 - 120 - 1 / 331.17 /
2011 - 69
- MARIA DE FATIMA
URBANO BRANCO / 28 - 37 - 6 - 1
/ 198.70 / 2011 - 70

Willian Feldberg Karp
Diretor do Depto. de Meio
Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

Conselho de Defesa do
Patrimônio Histórico, Cultural
e Ambiental de
São João da Boa Vista –
CONDEPHIC

ATA 64/2011

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos 07 dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às 16 horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 64ª reunião do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Foi lida e aprovada por unanimidade a seguinte ata: da 63ª Reunião Ordinária realizada em 16 de setembro de 2011. Foram justificadas as seguintes ausências: Maria José Gargantini Moreira da Silva, representante da FEOB; José Edel Damasceno Júnior, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista; Telma Salles Corulli,

representante do COMTUR e Silvia Magali Cachola Angelotti, suplente de Associações Preservacionistas - Grupo Escoteiro Curupira. Presentes os seguintes conselheiros: João Vicente Zogbi Farias, representante do Prefeito Municipal; Paula Maria Magalhães Teixeira, representante da Assessoria de Planejamento e Gestão; Gláucia Maria Mendes Liberali, representante da Câmara Municipal; Tarciso Picinato Gregório, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista; Alisson Gonçalves Serrano, representante da OAB; Gilberto Marzochi, representante da FAE; Wladimir Galante Teixeira, representante da Diretoria Regional de Ensino; Luiz Antonio Lizarelli, suplente da Diretoria Regional de Ensino; Edgard Aicart Zullo de Castro, representante do Destacamento da Polícia Ambiental; Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino; representante do Departamento de Engenharia; Ródion Moreira, representante do Condema; Sergio Ayrtton Meirelles de Oliveira, representante da Academia de Letras; Ediralda Magali Elidio, representante de Associações Preservacionistas - Grupo Escoteiro Curupira; Marco Antonio de Souza, representante de Associações Preservacionistas - Grupo Ecológico Maitan; José Expedito Lucas da Silva, representante do Conselho Municipal de Urbanismo; Antonio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista e Maria Aparecida Batista, suplente do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista. Foram iniciadas as leituras dos documentos, conforme o expediente: o **primeiro documento** apresentado foi o Registro de Memória da Casa Rua General Osório, 163 - Centro. Na apresentação deste documento, os conselheiros Tarciso Picinato Gregório e Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino saíram da sala. O Registro de Memória foi aprovado por unanimidade. Iniciada a comunicação dos conselheiros. O Departamento de Cultura comunicou que vai substituir seus membros. A solicitação está sendo encaminhada ao conselho. Iniciada a ordem do dia, foram analisados os seguintes processos: **Processo nº 6510/2011 - PMSJBV** - Requer avaliação da antiga CEAGESP para instalação de repartições administrativas. Foi apresentado o Estudo de Tombamento pela arquiteta do STAC, Adriana Carbonara. Foi aprovado por unanimidade o tombamento do prédio; **Processo nº 2298/2008 – Jayme Luiz Barbosa do Carmo** – Substituição de projeto aprovado – **DROGA RAIA** – O pedido de substituição foi indeferido por estar em desacordo com o projeto aprovado em 2.008. Não havendo

mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada às 18 horas, sendo que eu, Paula Maria Magalhães Teixeira, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Paula Maria Magalhães Teixeira
Primeira Secretária

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 05/2009
Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
61º FABIANO DONIZZETE BETTI –RG 40.990.422-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e onze (22/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2009
COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2009 para o cargo de **Cozinheiro**, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
46º ROSELI DOS SANTOS FRANCISCO – 19.498.682
47º DEZIELLI AMBRÓSIO – 19.700.747-8

Prefeitura Municipal de São

PROCESSO SELETIVO 11/2011
CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação do Processo Seletivo para o emprego temporário de

INSC.	NOME	RG	Data de Nascimento	Pontos	Class.
0054	Fernanda Fogaça Leme	43.748.338-1	20/05/1982	66	1
0055	Alexandra Ferreira Lima	21.846.689-4	02/02/1973	64	2
0031	Juliana Semim Cavalheiro	25.103.673-X	18/04/1977	64	3
0051	Tatiane Andreia dos Santos	41.669.333-7	20/09/1983	64	4
0045	Carolina Barbosa Malek dos Reis	43.542.296-0	04/10/1984	64	5
0009	André Gustavo Ferreira Gabriel	17.934.748-2	05/08/1974	62	6
0037	Eduardo Humberto Ramos de Souza	34.977.929-6	13/11/1984	62	7
0061	Juliana Lisboa Biotto Carvalho Bueno	32.537.878-2	11/04/1980	60	8
0049	Helena Mara Vieira Paz	25.155.901-4	12/02/1981	60	9
0050	Camila de Paiva Parmezani Lattarini	33.146.630-2	21/07/1981	60	10
0052	Andréa Márcia Silva Palhares	16.864.139	09/05/1967	58	11
0025	Juliano Oliveira Fuzita	25.590.340-6	03/11/1975	58	12
0034	Juliana de Andrade Ferreira	27.888.297-3	26/04/1979	58	13
0004	Claudia Fernanda Ribeiro Garcia	32.226.073-5	20/06/1980	58	14
0066	Ana Claudia Cristiane Ferraz	32.336.547-4	15/03/1983	58	15
0074	Karen Mascarin	41.025.222-0	02/07/1985	58	16
0032	Maria Izabel Teixeira da Silva	MG 12.945.217	05/07/1986	58	17
0008	Thassia Regina Zancra	43.720.913-1	18/07/1986	58	18
0063	Mardo Maniero	43.974.616-4	02/01/1987	58	19
0011	Énio Contini	43.477.746-8	25/03/1988	58	20
0064	Alessandra de Oliveira Pinheiro	32.693.387-6	04/03/1980	56	21
0068	Tatiana Alves Campelo Vilela	43.923.619-8	24/09/1986	56	22
0058	Gabriela Florence Treno Rita	43.497.604-0	25/10/1986	56	23
0014	Giedre Gião Ansani	44.665.522-3	14/01/1988	56	24
0067	Vitor Palhares Pedro	32.511.026	06/10/1982	52	25
0069	Juliane Cristina Miranda	42.382.028-X	07/10/1985	52	26
0036	Frank Reinaldo Cardoso	40.234.952-0	10/11/1985	52	27
0059	Mavra Castilho	40.761.468-0	03/02/1986	52	28
0062	Andréa Gonçalves Lara de Andrade	18.458.698	12/09/1970	50	29
0021	Camila Bolzonani Rodrigues de Moraes	43.950.900-2	13/06/1985	50	30
0072	Marilisa Folharini Catalano	30.388.227-X	11/03/1986	50	31
0060	Marcelo Augusto Benites Gimenez	16.392.874-5	19/06/1968	48	32
0007	Sonia Cristina Franklin Trovatto	19.592.846-5	25/05/1970	48	33
0071	Paula Mattiello de Godov	29.152.685-8	27/02/1980	48	34
0057	Camila Vasconcellos da Silva	44.023.792-0	02/10/1983	48	35
0033	Luiza Rezende Lanfredi Miranda	43.682.440-1	23/12/1986	48	36
0056	Erika Noqueira Schuller	43.434.741-3	22/08/1982	46	37
0006	Amanda Bonini da Cruz	44.640.810-4	15/12/1988	46	38
0024	Michelle Arcuri	34.380.375-6	30/10/1982	44	39
0043	Ana Lidia Pistelli	35.116.514-9	23/05/1985	44	40
0075	Marco Antonio Teixeira Lima	MG 15.115.934	12/10/1986	42	41
0065	Bruna Thaine Zanco	44.516.666-6	19/03/1989	42	42

Candidatos Inabilitados		
INSC.	RG	Pontos
0053	44.349.233-5	38

Gabarito Oficial													
MÉDICO VETERINÁRIO													
01 - C	02 - D	03 - B	04 - B	05 - C	06 - C	07 - D	08 - B	09 - A	10 - B	11 - B	12 - B	13 - C	14 - D
15 - A	16 *	17 - D	18 - B	19 - B	20 - B	21 - D	22 - A	23 - C	24 - D	25 - D	26 - A	27 - D	28 - C
	29 *	30 - C	31 - C	32 - C	33 - A	34 - A	35 - D	36 - D	37 - B	38 - C	39 - C	40 - B	

* As referidas questões foram anuladas e os pontos foram atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

De acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo, Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora, devendo ser entregues e protocolados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos. Comissão de Processo Seletivo

São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e onze (22/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em exercício

Médico Veterinário em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

Candidatos Habilitados

INSC.	RG	Pontos	Class.
0073	23.935.538-6		
0070	33.066.885-7		
0019	27.877.520-2		

constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e onze (24/11/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 03/2009
Professor de Apoio na Educação Básica – 40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/SEMANAIS, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/ SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG
131º KATIA APARECIDA MARTINS –RG 20.088.304
132º LUCIANA BACKSTRON MOUSSESIAN – 23.936.181-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e onze (22/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 06/2010
PSICÓLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 06/2010 para o cargo de Psicólogo, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PSICÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

4º LUIS GUSTAVO DE ANDRADE FAGIOLI – RG 43.979.128-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e onze (22/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em exercício

PROCESSO	DATA	TIPO	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	VALOR	DOTAÇÃO	FORMA PAGAMENTO
5552-2011	03-10-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1272-2011	TRANSAUDE SERVICOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE SAUDE LTDA - ME	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	R\$ 7.024,94	15.03.523.33903999	20 DIAS
5553-2011	03-10-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1273-2011	ULISSES RODRIGUES TEIXEIRA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS	R\$ 5.590,00	14.02.393.33903999	20 DIAS
5725-2011	06-10-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1259-2011	COMERCIAL DE ROUPAS GON LTDA - ME	MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 4.498,20	13.01.364.33903100	20 DIAS
5864-2011	13-10-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1304-2011	COMÉRCIO DE PEÇAS E RETÍFICA DE MOTORES SÃO JOÃO LTDA ME	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 5.703,00	08.03.174.33903919	20 DIAS
5910-2011	14-10-2011	MANDADO DE SEGURANÇA Nº6-2011	CMI HOSPITALAR LTDA	MEDICAMENTO	R\$ 14.375,95	15.05.558.33903200	20 DIAS
5911-2011	14-10-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1269-2011	F. G. JÚNIOR & CIA LTDA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 4.455,00	11.01.294.33903200	20 DIAS
5946-2011	17-10-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1310-2011	TRANSPORTADORA TERRAPLENAGEM BASSI LTDA	LOCAÇÃO DE COMPACTADOR	R\$ 5.312,50	08.01.146.33903999	20 DIAS
5976-2011	19-10-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1319-2011	MANOEL C. P. TENÓRIO - ME	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 5.337,40	15.03.523.33903919	20 DIAS
5978-2011	19-10-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1321-2011	CONSTRUTORA SCALA GUAÇU LTDA	AGULHAMENTO	R\$ 5.250,00	03.01.056.44905199	20 DIAS
5989-2011	19-10-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1286-2011	PADARIA E CONFEITARIA P. O. P. LTDA - ME	LANCHES	R\$ 5.850,00	12.01.340.33903006	20 DIAS
5992-2011	19-10-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1289-2011	T. R. M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDICAMENTOS	R\$ 4.901,60	15.03.521.33903036	20 DIAS
6011-2011	19-10-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1305-2011	C. R. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	PEÇAS PARA VEÍCULOS	R\$ 4.715,00	15.03.521.33903039	20 DIAS
6094-2011	24-10-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1333-2011	TASQA SERVICOS ANALÍTICOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO	R\$ 6.200,00	09.04.234.33903999	20 DIAS

PROCESSO SELETIVO PARA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de São João da Boa Vista torna PÚBLICO a relação dos candidatos aptos a participarem do Processo de Eleição

pelo Colégio Eleitoral e CONVOCA os referidos candidatos e os representantes indicados pelos integrantes do Colégio Eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº. 2336/08 a se apresentarem, munidos de documento de identidade com foto, às 19:00 horas do dia 28 de novembro de 2011, no Centro Universitário UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville nº. 15, Bairro Santo André, nesta cidade.

reuniu-se no dia 10/11/2011, para avaliação dos referidos projetos e definição quanto à divisão dos recursos financeiros disponíveis. Para avaliação e divisão dos recursos foram utilizados os seguintes critérios: capacidade de atendimento da instituição, público alvo a que se destina, objetivo da instituição, valor pleiteado e valor dos recursos financeiros

disponíveis no Fundo Municipal dos DireItos da Criança e do Adolescente. Considerando os critérios expostos, a concessão dos recursos foi realizada conforme relação abaixo: A Comissão de Avaliação de Projetos:

Jobs Aparecido Alves Moreira
Rosiane Sueli dos Santos

Candidatos Aptos:

Nome	RG
ALESSANDRA CRISTIANE FERNANDES BONCI	21.403.141
DAIANA NÉRIO SARDELI	40.921.796-1
ERICA CRISTINA FERNANDES	32.338.558-8
FLÁVIA ROMANOLI DE SOUZA	42.218.132-8
FRANCISCO ARDÉLIO RIGONELLI GUIDI	4.699.277-7
JULIA EVANGELISTA BRANDINO LUVISOTO	34.381.124-8

Candidatos Inaptos

RG
33.687.414-5
29.823.757-X

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Presidente

São João da Boa Vista aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e onze (25/11/2011).

ENTIDADES CONTEMPLADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, no cumprimento de suas atribuições legais, e da Resolução nº. 001/2011, através da Comissão de Análise de Projetos, TORNA PÚBLICA a relação das entidades contempladas com recursos financeiros para custeio/financiamento dos projetos

apresentados, bem como os respectivos valores e o Relatório da Comissão:

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

A Comissão de Avaliação de Projetos apresentados ao CMDCA

Nº.	NOME DA ENTIDADE	VALOR-R\$
01	LAR DO PEQUENO VICENTE	19.000,00
02	GRUPO DA CARIDADE ANDRÉ LUIZ – PROJETO CASULO	10.000,00
03	CAACCH – CASA DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER E HEMOPATIAS	15.000,00
04	ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	15.000,00
05	GRUPO DA FRATERNIDADE IRMÃO JOSEPH/ LAR MEIMEI	15.000,00
06	LAR SANTO ANTONIO	9.900,00
07	CASA DA CRIANÇA	6.800,00
TOTAL		90.700,00

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Presidente

São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e onze (16/11/2011).



0800-7730156
Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

LEIS

LEI Nº 3.069,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.011

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a celebrar convênio com Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRCSP”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a celebrar Convênio com o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRCSP, visando a obrigatoriedade de exigência por parte da Prefeitura, nas situações envolvendo a atuação de contabilista de consulta prévia por meio “on line” em relação à respectiva habilitação profissional.

ARTIGO 2º: Os direitos e obrigações das partes constam da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e onze (16.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

MINUTA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295 de 27.05.46, CNPJ MF nº 63.002.141/0001-63, com sede na Rua Rosa e Silva, 60, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP 01230-909, neste ato representado por seu Presidente, o contador DOMINGOS ORESTES CHIOMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.099.62 – SP e do CPF/MF nº 004.109.938-91, doravante denominado simplesmente CRC SP e a PREFEITURA DE _____, CNPJ MF nº _____, com sede _____,

neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, doravante simplesmente denominada PREFEITURA, celebram este convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I – Do objeto

Constitui objeto deste instrumento de convênio, a obrigatoriedade de exigência por parte da PREFEITURA, nas situações envolvendo a atuação de contabilista de consulta prévia, por meio “on line” em relação à respectiva habilitação profissional.

Cláusula II – Da motivação

§ 1º. Com a celebração do presente convênio, o CRC SP desempenha sua atribuição legal e regulamentar de fiscalização preventiva, visando resguardar que somente profissionais regularmente habilitados realizem serviços profissionais contábeis, nos termos do Decreto-Lei nº 9.295/46

§ 2º. A PREFEITURA, através deste convênio, terá a segurança de que todos os documentos que envolvam a atuação do contabilista serão convalidados por profissionais legalmente habilitados, nos termos do Decreto-Lei 9.295/46.

Cláusula III – Da vigência e da rescisão

§ 1º. Este convênio terá vigência no período de ____/____/____ a ____/____/____, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que observados por seus signatários os critérios legais e de conveniência.

§ 2º. Caso verificada e justificada necessidade, conveniência, oportunidade e vantagem para a prorrogação do presente convênio, as partes deverão formalizar essa intenção no prazo de 30 (trinta) dias que antecede o vencimento deste instrumento.

§ 3º. As partes poderão denunciar ou rescindir unilateralmente o presente convênio, mediante comunicação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula IV – Das obrigações das partes

§ 1º. Quando a PREFEITURA se utilizar de sistemas informatizados que solicite a inserção do número de registro do profissional, a verificação da situação cadastral do contabilista será “on-line”, através de tecnologia compatível com a do CRC SP, de forma que essa consulta seja registrada no banco de dados do CRC-SP.

§ 2º. As irregularidades cadastrais encontradas na utilização efetiva do convênio não impedirão o andamento dos trabalhos entre a

PREFEITURA e o contabilista, salvo se estas irregularidades forem de falsidade ideológica e profissionais com seus registros suspensos por penalidade ou cancelados.

Cláusula V – Dos recursos financeiros

O presente convênio é celebrado a título não oneroso e, portanto, não haverá, em hipótese alguma, qualquer repasse de recursos de uma conveniente à outra.

Cláusula VI – Das disposições gerais

§ 1º. As partes definirão em comum acordo os espaços para divulgação do presente instrumento de convênio.

§ 2º. Os casos omissos serão solucionados por intermédio de entendimentos das partes, ouvidas, necessariamente, as áreas técnicas do CRC SP e da PREFEITURA.

§ 3º. As partes elegem o foro de São Paulo / SP para dirimir eventuais questões oriundas deste convênio, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 4º. E por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma só finalidade, na presença de testemunhas abaixo citadas e que também o assinam.

São Paulo, (data)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
DOMINGOS ORESTES CHIOMENTO
Presidente

PREFEITURA DE

Prefeito

Testemunhas

LEI Nº 3.070,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.011

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar lotes do loteamento denominado Jardim das Azaléias – 2ª Fase, às pessoas sorteadas no Programa Municipal de Habitação Popular destinado a famílias de baixa renda, e dá outras providências”

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin, Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar 79 (setenta e nove) lotes do loteamento denominado Jardim das Azaléias – 2ª Fase, às pessoas sorteadas no Programa Municipal de Habitação Popular e habilitadas pela Caixa Econômica Federal a contratarem financiamento para construção de suas casas próprias, famílias estas que são de baixa renda e residentes no Município de São João da Boa Vista há pelo menos 5 (cinco) anos.

§ 1º: O nome das pessoas sorteadas, a quadra, o lote, o número da matrícula e o valor individual dos imóveis doados constam do Anexo I da presente lei, que fica fazendo parte integrante da mesma.

§ 2º: O laudo de avaliação dos imóveis doados, elaborado por três engenheiros da Prefeitura, nomeados pela Portaria n.º 6.533, de 24 de outubro de 2011, do Chefe do Poder Executivo, também fica fazendo parte integrante da presente lei, como Anexo II.

§ 3º: A doação de que trata o caput deste artigo é considerada de relevante interesse social, contemplando os municípios que comprovadamente não sejam proprietários de imóveis e nem detentores de financiamento ativo no Sistema Financeiro de Habitação (SFH), nem junto a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo, em qualquer parte do país, bem como não terem sido beneficiados com descontos pelo FGTS a partir de maio de 2005.

§ 4º: Os beneficiários que receberão os imóveis foram sorteados em sessões públicas, realizadas nos dias 18 de dezembro de 2005 e 19 de junho de 2008, dentre os inscritos no Programa Municipal de Habitação Popular e que atenderam as exigências do Agente Financeiro – Caixa Econômica Federal e do Edital publicado no Jornal Oficial do Município nº 353, de 15 de dezembro de 2005, cujos nomes foram divulgados no Jornal Oficial do Município n.º 354, de 31 de dezembro de 2005 e no Jornal Oficial do Município n.º 429, de 30 de junho de 2008.

§ 5º: A escolha dos 79 (setenta e nove) lotes e quadras constantes do anexo I foi feita pelas próprias famílias beneficiadas, seguindo a ordem do sorteio realizado em reunião do dia 20/10/2011 às 19hs no Salão do Perpétuo Socorro.

ARTIGO 2º: A presente doação se destina à construção de casa própria, ficando vedada qualquer outra destinação ao imóvel.

ARTIGO 3º: Os beneficiários ficam obrigados a construir em seus

lotes uma unidade habitacional, devendo iniciar a construção no prazo de 60 (sessenta) dias e concluí-la no prazo de 420 (quatrocentos e vinte dias), contados da data da assinatura do contrato de financiamento junto ao Agente Financeiro – Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considera-se como concluída a construção que obtiver o “habite-se”, a certidão de edificação e for averbada na matrícula do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

ARTIGO 4º: A Prefeitura Municipal, juntamente com a Associação dos Sem Casa de São João da Boa Vista, que é a entidade organizadora do Programa Habitacional Jardim das Azaléias – 2ª Fase tomarão todas as providências necessárias a implantação das moradias populares no Município, desenvolvendo, em conjunto, os projetos de habitação popular, através de um planejamento global, envolvendo ações dos departamentos municipais de Promoção Social, Planejamento, Engenharia, Obras e Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município se obriga a entregar os

lotes com toda a infra-estrutura básica necessária e exigida pelo Agente Financeiro – Caixa Econômica Federal -, antes da conclusão das habitações, devendo ter, no mínimo: terraplenagem, galerias de águas pluviais, guias, sarjetas, pavimento asfáltico, rede de água potável, rede coletora de esgoto, rede de energia elétrica e de iluminação pública e arborização, sendo que todas estas obras deverão obedecer a legislação pertinente.

ARTIGO 5º: Após a publicação desta lei, o Agente Financeiro – Caixa Econômica Federal, providenciará a formalização do “Contrato de ‘aquisição e construção’ – Recursos do FDS – Fundo de Desenvolvimento Social”, com cada beneficiário, que terá força de escritura pública para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os beneficiários se obrigam a cumprir o disposto no contrato de Financiamento Habitacional quanto à alugar, ceder ou vender seu imóvel a terceiros, até o momento da quitação do contrato de Financiamento.

ARTIGO 6º: O beneficiário é obrigado a assinar o contrato de

financiamento com a Caixa Econômica Federal para a construção de sua casa própria.

ARTIGO 7º: Considera-se rescindida a doação, no caso da não assinatura do contrato de financiamento, na data e na forma estabelecida pelo Agente Financeiro, casos em que o lote voltará automaticamente para o patrimônio do Município.

ARTIGO 8º: Todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel para o beneficiário, correrão por conta exclusiva deste.

ARTIGO 9º: Ocorrendo o falecimento do beneficiário, o imóvel por ele adquirido nas condições desta lei, será transferido aos seus legítimos herdeiros, ficando, neste caso, os sucessores, sujeitos ao cumprimento das condições previstas nesta lei e no contrato de Financiamento.

ARTIGO 10: Até que as construções sejam averbadas junto à matrícula do imóvel, haverá isenção de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) incidente sobre a execução por administração, empreitada ou sub-

empreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectivas engenharias consultivas e de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) incidente sobre a propriedade do imóvel.

ARTIGO 11: Haverá isenção de ITBI (Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis) sobre a primeira transmissão do imóvel adquirido através da presente lei.

ARTIGO 12: As despesas decorrentes da execução desta lei, serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, complementadas, se necessário.

ARTIGO 13: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 14: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e onze (16.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO I

	NOME	CPF	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	METRAGEM	VALOR
1	ADEVILSON GONÇALVES URTADO	079.741.198-45	G	22	56.604	182,71 m²	R\$ 20.348,29
2	ADRIANA DE CÁSSIA DA SILVA	173.800.698-02	G	26	56.608	160,00 m²	R\$ 19.000,00
3	ADRIANA TOMÁSIA FRANCO MOREIRA	265.313.868-94	F	23	56.579	205,19 m²	R\$ 21.682,93
4	AFONSO RODRIGUES DOS SANTOS	260.839.678-05	F	17	56.573	160,00 m²	R\$ 19.000,00
5	AIRTON LOPES	822.608.698-15	G	29	56.611	160,00 m²	R\$ 19.000,00
6	ALEXANDRE GOMES GOBBO	313.580.058-00	I	4	56.634	213,09 m²	R\$ 22.151,95
7	ANA ELISA RODRIGUES BENTO	355.083.648-11	G	32	56.614	160,00 m²	R\$ 19.000,00
8	ANTONIO DOS REIS	048.296.088-46	G	27	56.609	160,00 m²	R\$ 19.000,00
9	APARECIDA DA SILVA VICENTE	265.781.878-12	F	9	56.565	209,17 m²	R\$ 21.919,22
10	ARGEMIRO TOLEDO PEREIRA	552.388.748-04	F	20	56.576	160,00 m²	R\$ 19.000,00
11	CELINA RIBEIRO CUSTODIO	262.705.048-64	G	34	56.616	270,00 m²	R\$ 32.062,50
12	DALVA EUNICE DA SILVA	348.150.698-83	G	5	56.587	160,00 m²	R\$ 19.000,00
13	DIVINO APARECIDO TEIXEIRA	173.794.198-89	G	25	56.607	160,00 m²	R\$ 19.000,00
14	DULCINEIA NASCIMENTO DE SOUZA	256.547.758-98	F	16	56.572	160,00 m²	R\$ 19.000,00
15	EDGAR DA SILVA	187.446.608-47	H	8	56.624	186,28 m²	R\$ 20.560,24
16	EDSON CANDIDO CACHOLI	210.375.838-25	H	6	56.622	160,00 m²	R\$ 19.000,00
17	ELIAS FERNANDO VIEIRA DA SILVA	279.519.908-41	G	20	56.602	160,00 m²	R\$ 19.000,00
18	ELIVAR GONÇALVES ALVES	290.229.748-39	F	21	56.577	160,00 m²	R\$ 19.000,00
19	ERIKA FABIANA CACHOLLI FERNANDES	275.612.718-32	F	6	56.562	284,13 m²	R\$ 26.369,59

20	ERIVALDO GOMES DA SILVA	512.595.244-34	I	6	56.636	185,97 m²	R\$	20.541,84
21	ERNESTO INÁCIO ALVES	068.484.068-56	H	1	56.617	223,68 m²	R\$	26.562,00
22	EUCLYDES PERES CAZAROTTO FILHO	180.749.168-47	F	19	56.575	160,00 m²	R\$	19.000,00
23	FABIANA APARECIDA ZANATA	322.212.528-70	F	7	56.563	240,49 m²	R\$	23.778,69
24	FABIO PEREIRA DA SILVA	327.789.898-97	I	5	56.635	201,30 m²	R\$	21.451,98
25	FABRÍCIO COSTA MOREIRA	221.650.498-06	F	15	56.571	160,00 m²	R\$	19.000,00
26	GENI FOCE	113.301.748-79	G	16	56.598	238,87 m²	R\$	28.365,81
27	GILDA DAMASIO MARQUES	249.492.498-78	G	17	56.599	225,98 m²	R\$	26.835,12
28	JOÃO BATISTA RAMOS	800.978.636-53	E	6	56.549	160,00 m²	R\$	19.000,00
29	JOÃO INÁCIO BENTO	024.784.348-22	F	14	56.570	160,00 m²	R\$	19.000,00
30	JOELMA CIRILO AUGUSTO	225.476.988-03	G	15	56.597	160,00 m²	R\$	19.000,00
31	JOSÉ DO CARMO ROQUE	024.650.328-95	F	4	56.560	213,73 m²	R\$	22.189,95
32	JOSENAE RODRIGUES S. DA SILVA	220.434.138-05	E	1	56.544	244,24 m²	R\$	29.003,50
33	JOSIMARA FERREIRA DE LIMA	283.147.628-30	E	4	56.547	160,26 m²	R\$	19.030,87
34	JOENILDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	790.652.286-91	F	8	56.564	196,86 m²	R\$	21.188,37
35	JOYCE MELLONI SEVERINO	381.023.548-28	G	8	56.590	160,00 m²	R\$	19.000,00
36	LAURA REGINA CARVALHO	310.829.508-07	G	7	56.589	160,00 m²	R\$	19.000,00
37	LILIAN CRISTINA GREGÓRIO	210.371.628-03	F	18	56.574	160,00 m²	R\$	19.000,00
38	LUCIANO APARECIDO COSTA	172.877.168-44	F	11	56.567	198,94 m²	R\$	21.311,86
39	LUCIMARA APARECIDA QUIOZANI SCARABELLO	222.766.678-18	F	13	56.569	160,00 m²	R\$	19.000,00
40	LUCIMARA OLÍMPIO DOS REIS	297.751.608-55	G	12	56.594	249,50 m²	R\$	24.313,61

41	LUIZ RODRIGUES FERREIRA	850.648.408-10	G	18	56.600	160,00 m²	R\$	19.000,00
42	MAISA ROCHA SCAVARELLI	331.737.308-36	G	24	56.606	160,00 m²	R\$	19.000,00
43	MARA CRISTINA PINHEIRO	257.810.338-07	F	12	56.568	160,00 m²	R\$	19.000,00
44	MARA SUELI MARQUES DOS SANTOS	068.404.878-73	H	5	56.621	160,00 m²	R\$	19.000,00
45	MARCELO ALVES PEREIRA	266.142.028-20	H	2	56.618	160,00 m²	R\$	19.000,00
46	MÁRCIA APARECIDA PEREIRA	042.281.236-60	G	2	56.584	160,00 m²	R\$	19.000,00
47	MARCO ANTONIO DE SOUZA	113.799.978-64	F	25	56.581	270,23 m²	R\$	25.544,35
48	MARCOS ANTONIO BERGONSINI RAMOS	220.877.348-95	G	19	56.601	160,00 m²	R\$	19.000,00
49	MARCOS MACIEL FERMINO DIANA	267.643.748-80	G	28	56.610	160,00 m²	R\$	19.000,00
50	MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS ARSILO	029.717.904-79	H	4	56.620	160,00 m²	R\$	19.000,00
51	MARIA DO CARMO LOPES GOMES	172.877.148-09	I	1	56.631	202,68 m²	R\$	24.068,25
52	MARIA ILDA BARBOSA	298.714.868-20	F	10	56.566	228,77 m²	R\$	23.082,87
53	MARIA SILVÉRIO DOS REIS ROCHA	119.454.488-65	F	22	56.578	213,89 m²	R\$	25.399,43
54	MARIA ZILDA BELTRAMI BASILIO	168.640.088-86	G	30	56.612	160,00 m²	R\$	19.000,00
55	MAURO CELSO CANAVEZI	059.266.568-26	G	11	56.593	160,00 m²	R\$	19.000,00
56	MICHELE FRANCISCA DA SILVA BORGES	322.747.198-10	I	2	56.632	184,00 m²	R\$	20.424,88
57	NAIR RODRIGUES TOMAS	158.611.888-90	E	7	56.550	160,00 m²	R\$	19.000,00
58	NILZA QUITERIA DE SOUZA	111.912.518-96	F	5	56.561	327,76 m²	R\$	28.959,91
59	PAULO SALOMÃO FERRAZ	154.555.458-76	G	31	56.613	160,00 m²	R\$	19.000,00
60	PAULO SERGIO BRUSCAGIN	265.757.938-88	G	13	56.595	160,00 m²	R\$	19.000,00
61	RENAN LUIS AGUIAR AZZONI	384.806.838-99	G	33	56.615	160,00 m²	R\$	19.000,00

62	RENATO ALMEIDA M. DA SILVA	300.292.058-40	G	9	56.591	160,00 m²	R\$	19.000,00
63	RONALDO APARECIDO GIANELLI	173.806.458-11	F	24	56.580	235,74 m²	R\$	23.496,68
64	ROSAMARIA LIMBERTI	320.199.608-42	I	7	56.637	215,56 m²	R\$	22.298,59
65	SALVINO SILVA NETO	016.324.908-38	G	14	56.596	160,00 m²	R\$	19.000,00
66	SILVANA ROSA	148.687.998-51	H	3	56.619	160,00 m²	R\$	19.000,00
67	SOLANGE CRISTINA GALDINO	320.077.938-14	G	6	56.588	160,00 m²	R\$	19.000,00
68	SONIA APARECIDA MARIANO	118.341.698-95	G	23	56.605	200,18 m²	R\$	21.385,48
69	SUELI JERONYMO	173.830.108-76	E	5	56.548	160,00 m²	R\$	19.000,00
70	TATIANE JORGETTO DE SOUZA ARGERÓ	323.503.808-66	I	3	56.633	184,00 m²	R\$	20.424,88
71	TEREZINHA LUIZA DAMASCENO	273.807.788-97	E	3	56.546	163,05 m²	R\$	19.362,18
72	TRINDADE TAVARES ARAÚJO	394.789.078-83	G	3	56.585	160,00 m²	R\$	19.000,00
73	UMBERTO ZANELO JUNIOR	154.535.828-12	E	2	56.545	166,47 m²	R\$	19.768,31
74	VANDA PIAANTON	120.479.978-44	G	10	56.592	160,00 m²	R\$	19.000,00
75	VANDERLI DE SOUZA	302.571.418-20	G	21	56.603	189,82 m²	R\$	20.770,41
76	VANESSA REGINA ALBANO	359.972.678-73	G	4	56.586	160,00 m²	R\$	19.000,00
77	VERA LUCIA FERRAZ	126.253.718-54	H	7	56.623	160,00 m²	R\$	19.000,00
78	VERA LÚCIA INÁCIO	275.334.448-50	G	1	56.583	209,80 m²	R\$	24.913,75
79	VIVIANE RECCHI PEREIRA	223.001.218-59	F	26	56.582	268,77 m²	R\$	25.457,67

LEI Nº 3.071,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”
(Autor: Elenice Imaculada Vidolin, Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:
ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), objetivando atender despesas com a folha de pagamento dos aposentados, referente ao mês de dezembro e 13º salário, de acordo com a seguinte classificação técnica:
03 –INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPSJBV
03.02 -BENEFÍCIOS
03.02.01 – BENEFÍCIOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

319001 – Aposentadoria, Reserva remunerada e Reforma R\$1.200.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
5 9 1 0 9 2 7 2 0 0 5 3 0 0 1 2
Aposentadoria, Reserva remunerada e Reforma..... R\$ 1.200.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 30/12/2010 na importância de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e onze (16/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 3.072, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.011.
“Dispõe sobre denominação das vias públicas e do Sistema de Lazer Um, do Condomínio Fechado Morro Azul II”
(Autor: Câmara Municipal)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:
ARTIGO 1º: Denomina-se **ALAMEDA DAS FLORES**, a Avenida Um do Condomínio Fechado Morro Azul II.

ARTIGO 2º: Denomina-se **ALAMEDA DAS VIOLETAS**, a Rua Um do Condomínio Fechado Morro Azul II.

ARTIGO 3º: Denomina-se **ALAMEDA DAS ROSAS**, a Rua Dois do Condomínio Fechado Morro Azul II.

ARTIGO 4º: Denomina-se **ALAMEDA DAS ORQUIDEAS**, a Rua Três do Condomínio Fechado Morro Azul II.

ARTIGO 5º: Denomina-se **ALAMEDA DAS HORTÊNCIAS**, a Rua Quatro do Condomínio Fechado Morro Azul II.

ARTIGO 6º: Denomina-se **ALAMEDA DAS BROMELIAS**, a Rua Cinco do Condomínio Fechado Morro Azul II.

ARTIGO 7º: Denomina-se **ALAMEDA DAS PRIMAVERAS**, a

Rua Seis do Condomínio Fechado Morro Azul II.

ARTIGO 8º: Denomina-se **ALAMEDA DAS TULIPAS**, a Rua Sete do Condomínio Fechado Morro Azul II.

ARTIGO 9º: Denomina-se **ALAMEDA DOS LÍRIOS**, a Rua Oito do Condomínio Fechado Morro Azul II.

ARTIGO 10: Denomina-se **ALAMEDA DOS CRAVOS**, a Rua Nove do Condomínio Fechado Morro Azul II.

ARTIGO 11: Denomina-se **ALAMEDA DAS MARGARIDAS**, a Rua Dez do Condomínio Fechado Morro Azul II.

ARTIGO 12: Denomina-se **PRAÇA DOS GIRASSOIS**, o Sistema de Lazer Um do Condomínio Fechado Morro Azul II.

ARTIGO 13: Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 14: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e onze (18.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.569,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a Comunicação Interna da Diretora do Departamento de Educação, de 10/ 11/2011,

Considerando ainda a Comunicação Interna nº 61/2011 da Coordenadora do Pólo UAB de São João da Boa Vista,

Considerando o disposto no Artigo 2º da Lei nº 2.915, de 16 de dezembro de 2.010,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear o Conselho Municipal do Pólo Presencial da Universidade Aberta do Brasil no Município de São João da Boa Vista:

ELOISA RODRIGUES RIBEIRO, Coordenadora do Pólo;	HELENA MATIELO APARECIDA RAMOS, representante do Departamento Municipal de Ensino, indicado pelo Poder Executivo, tendo como suplente FRANCISCO DONIZETTI CESQUIM;
MARCELO REZENDE, representante da UNIFAL, tendo como suplente PAULO ROMUALDO HERNANDES;	LACERDA
CARLOS MOREIRA, representante do Conselho Municipal de Educação, tendo como suplente MARIA CECILIA MOLINARI NOGUEIRA;	RAFAEL DUARTE,
JULIANA ABREU SILVA GIÃO, representante da sociedade civil, indicado pela Câmara dos Vereadores, tendo como suplente IRACY ALVARENGA GONÇALVES SANTIN;	
CARLOS COLOZZO DE SOUZA, representante dos Tutores presenciais atuantes no Pólo, tendo como suplente LUCIANA ROSSI MOITA;	ALBERTO
MARIA APARECIDA RICHENA, representante dos alunos, indicado pelos tutores presenciais, tendo como suplente IZABEL CRISTINA ELIAS.	

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e onze (16.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.570,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, a partir de 17 de novembro de 2.011, o Sr. **EDER DALIBRA CARDENAL**, portador do RG nº 20.942.672-X.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/11/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e onze (16.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.571,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o ofício 1º BPAmb-256/450/11 do Quinto Pelotão de Polícia Militar Ambiental;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir na Comissão para análise de todas as solicitações relacionadas a cortes de árvores e reflorestamento protocoladas nesta Municipalidade, de que trata a Portaria nº 2.543, de 13 de julho de 2.005, alterada pela Portaria nº 2.668, de 24/08/2005, os Senhores Fábio Luis Poletti, representante do 5º Pelotão da Polícia Ambiental em São João da Boa Vista, tendo como suplente Carlos Henrique Baldo, pelos Senhores CARLOS EDUARDO THEODORO e EDILSON BOAVENTURA BARGAS, respectivamente.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e onze (16.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.572,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista,

Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pelo Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, conforme ofício nº 094/2011;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, nomeado através da Portaria nº 6.538, de 27/10/2011, os representantes abaixo relacionados:

Magali Paula Colozzo Gregório – Sindicato – Aposentada, pelo Sr. **ANTONIO LIBERATO DE LIMA**

Rita Sueli dos Santos – IPSJBV – Aposentado (suplente) pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO CIACO**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e onze (16.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente

PORTARIA Nº 6.573,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **RAQUEL DE ROSA CESCHIN** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 125/11 cujo objeto é o a aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Christiane Ferrari Bogon Costa e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e onze (16.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.574,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista,

Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA, FRED MARCON WESTIN** e **PETERSON GARCIA ZENUN** para efetuarem avaliação de um terreno com 9.778,67 m², inscrito no cadastro desta municipalidade sob nº 40.0014.0050, localizado no Bairro Recanto do Lago e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e onze (17.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.575,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso I do Artigo 11 da Lei nº 110/98, combinada com as Leis nº 447/2000 e 748/2001, a Sra. **ALESSANDRA DAROZ MARTINS**, portadora do RG nº 22.260.138, para a partir de 16/11/ 2011, ocupar em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/11/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e onze (18.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.576,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação formulada pelo Gerente da SABESP – Divisão de São João da Boa Vista, conforme ofício RGDS nº 143/11;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Incluir na Comissão de Análise e Parcelamento de Solo do Município de São João da Boa Vista, nomeada através da Portaria nº 6.407, de 02/09/2011, o Sr. **HERNAN JUNQUEIRA CRISCUOLO**, representante da SABESP – Divisão de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e onze (22.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.577, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO1º: Designar o servidor **JORGE RENATO SOMENZARI** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 126/11 cujo objeto é o a aquisição de livros didáticos para o ano letivo de 2012.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Ricardo de Jesus Martinelli, Juliane Poiano Celeiro e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e onze (22.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.578, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 22 de novembro de 2.011,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Incluir **PRISCILA APARECIDA MORAES MARÇOLA** na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004 que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e onze (22.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.579, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 22 de novembro de 2.011,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Excluir **JOSIMARA HELENA LUCIO ALVES** da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, de 03/06/2011, alterada pela Portaria nº 6.442, de 22/09/2011, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e onze (22.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 260/2011 da Sra. Orcelina Aparecida da Silva, solicitando o retorno à UIS Dr. Delvo de Oliveira Westin;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 25/11/2011 os efeitos da Portaria nº 6.504, de 14/10/2011, que concedeu o afastamento da servidora Orcelina Aparecida da Silva para ocupar o cargo de conselheiro tutelar, com base no Artigo 32 da Lei 2.336, de 10 de junho de 2.008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/11/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e onze (22.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.581, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Luciana Federici Sandeville, portadora do RG nº 18.900.458, aprovada no concurso público nº 05/2009, para o cargo de Auxiliar Administrativo não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de novembro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.485, de 07 de outubro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2.011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e onze (23.11.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.582, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Juanita de Cássia Sulato Beli, portadora do RG nº 34.381.495-X, aprovada no concurso público nº 04/2009, para o cargo de Cozinheiro não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de novembro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.483, de 07 de outubro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2.011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e onze (23.11.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.583, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Marlei Rodrigues Bernardes, portadora do RG nº 25.790.133-4, aprovada no concurso público nº 04/2009, para o cargo de Cozinheiro não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de novembro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.484, de 07 de outubro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2.011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e onze (23.11.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.584, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Sonia Gabriela da Silva, portadora do RG nº 34.380.911-4, aprovada no concurso público nº 03/2009, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de novembro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.470, de 07 de outubro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2.011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de novembro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.470, de 07 de outubro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2.011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e onze (23.11.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.585,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Cátia Marques da Silva, portadora do RG nº 34.693.618-4, aprovada no concurso público nº 03/2009, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de novembro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.477, de 07 de outubro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2.011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e onze (23.11.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.586,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Gianni Marcon, portadora do RG nº 41.669.318-0, aprovada no concurso público nº 06/2010, para o cargo de Psicólogo não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de novembro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.488, de 07 de outubro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2.011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e onze (23.11.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.587,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Luciana Maria Rodrigues Ferreira;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Psicólogo, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LUIS GUSTAVO DE ANDRADE FAGIOLLI**, portador do RG nº 43.979.128-5, classificado em 4º lugar no concurso público nº 06/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e onze (23.11.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.588,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ROSELI DOS SANTOS FRANCISCO**, portadora do RG nº 19.498.682, classificado em 46º lugar no concurso público nº 04/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e onze (23.11.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.589,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DEZIELLI AMBRÓSIO**, portadora do RG nº 19.700.747-8, classificado em 47º lugar no concurso público nº 04/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e onze (23.11.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.590,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **KATIA APARECIDA MARTINS**, portadora do RG nº 20.088.304, classificado em 131º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e onze (23.11.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.591,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LUCIANA BACKSTRON MOUSSESIAN**, portadora do RG nº 23.936.181-7, classificado em 132º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e onze (23.11.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.592,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **FABIANO DONIZZETE BETTI**, portador do RG nº 40.990.422-3, classificado em 61º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e onze (23.11.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.593,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 127/11 cujo objeto é a aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Regina Rocha Rodrigues, Daniela Luzia dos Reis Machado e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Ludimila Borato Barros Zan para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e onze (24.11.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2011
NOME: Onofra Messias de Moura
Nº CADASTRO: 12.101.130.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174
Nº DO PROCESSO: 2821/2011
VALOR: R\$ 182,13

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2011
NOME: Maria de Lourdes Pereira
Nº CADASTRO: 13.71.16.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174
Nº DO PROCESSO: 3178/2011
VALOR: R\$ 105,10

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2011
NOME: Dirce Menin
Nº CADASTRO: 9.16.120.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174
Nº DO PROCESSO: 3047/2011
VALOR: R\$ 147,44

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2010 – CIP/2010
NOME: Elizabeth Alves Montiel
Nº CADASTRO: 19.1.306.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6080/2011
VALOR: R\$ 214,08

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008, 2009, 2010 e 2011 – CIP/2008, 2009, 2010 e 2011 – Parcelamento/2007 (executado)
NOME: Jorge da Silva
Nº CADASTRO: 9.41.187.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5881/2011
VALOR: R\$ 1.632,57

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2011 – CIP/2011
NOME: Carmen Valle
Glückschuber
Nº CADASTRO: 8.21.133.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6082/2011
VALOR: R\$ 224,31

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2009 e 2010 – CIP/2009 e 2010
NOME: Dora Maria das Neves
Nº CADASTRO: 16.98.100.1 – COHAB-Bandeirante
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3778/2011
VALOR: R\$ 229,70

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2011
NOME: Arai Soares
Nº CADASTRO: 6.55.81.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174
Nº DO PROCESSO: 3711/2011
VALOR: R\$ 100,15

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2010 – CIP/2010 – Parcelamento/2011
NOME: Rubens Scaramussa
Nº CADASTRO: 13.136.11.1 – Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C Ltda
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6324/2011
VALOR: R\$ 1.441,25

TRIBUTO CANCELADO:
CIP/2003, 2004, 2005 (executados) 2006 e 2007
NOME: Willian Esmerio Junqueira
Nº CADASTRO: 12.21.28.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 635/2011
VALOR: R\$ 158,94

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2010 – CIP/2010
NOME: Maria José da Silva
Nº CADASTRO: 36.10.200.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5592/2011
VALOR: R\$ 119,67

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2010 – CIP/2010
NOME: Maria Aparecida Ferreira
Nº CADASTRO: 11.91.180.1 – Osvaldo Ferreira
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3805/2011
VALOR: R\$ 75,39

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2008 (executado) 2009 – CIP/2004, 2005, 2007, 2008 (executados) e 2009
NOME: Márcia D. Nassar Cordeiro
Nº CADASTRO: 13.60.15.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 2590/2010
VALOR: R\$ 243,78

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2006, 2007, 2008 (executados) e 2009 – CIP/2006, 2007, 2008 (executados) e 2009
NOME: Geni dos Santos Silva
Nº CADASTRO: 29.8.160.1 – Pedro Zanetti
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5522/2010
VALOR: R\$ 421,69

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2010 – CIP/2010
NOME: Vera Lucia de Souza
Barbosa

Nº CADASTRO: 11.27.304.1 – Joaquim de Souza Barbosa
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3425/2011
VALOR: R\$ 269,04

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2010 – CIP/2010
NOME: Joaquina Ignácio Candido
Nº CADASTRO: 8.5.10.1 – José Candido
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3723/2011
VALOR: R\$ 148,36

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2004, 2005, 2006, 2007, 2008 (executados) 2009 e 2010 – CIP/2004, 2005, 2006, 2007, 2008 (executados) 2009 e 2010
NOME: Jacira Rodrigues Macedo
Nº CADASTRO: 29.14.100.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4200/2011
VALOR: R\$ 823,78

TRIBUTO CANCELADO:
Multa Art. 272 – Multa de Bloqueio
NOME: Vicente Onofre Gomes
Nº CADASTRO: CMC 4692
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6857/2008
VALOR: R\$ 524,15

TRIBUTO CANCELADO:
Multa Art. 14
NOME: Gudernai Aparecido Lorenzo - ME
Nº CADASTRO: CMC 13073
ARTIGO E LEI: 657/2011
Nº DO PROCESSO: 2163/2011
VALOR: R\$ 1.145,90

TRIBUTO CANCELADO:
Parcelamento/2007 (executado) 2 Autos de Infração/2007 e 2008 (executados) – Taxa de Licença VISA/2008 (executada)
NOME: Geni Louretti - ME
Nº CADASTRO: CMC 340584
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5795/2010
VALOR: R\$ 4.746,70

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2006, 2007 e 2008
NOME: Sebastião Alves de Moraes
Nº CADASTRO: 19.8.220.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1948/2010
VALOR: R\$ 385,02

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 (executados) e 2010 – CIP/2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 (executados) e 2010 – IPTU/2006 complementar (executado)
NOME: Simone Rodrigues Dias
Nº CADASTRO: 16.104.95.1 – Jacira Rodrigues Bernardes
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5504/2011
VALOR: R\$ 923,46

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2007 e 2010
NOME: Maria Helena Eduardo

Nº CADASTRO: 10.34.74.1 – Nair dos Santos Sanches
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5839/2011
VALOR: R\$ 465,66

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2009 e 2010 (executados) – CIP/2009 e 2010 (executados)
NOME: Pietro Corio
Nº CADASTRO: 15.3.170.1 – Heitor Fernandes
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6007/2011
VALOR: R\$ 1.431,09

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2010 – CIP/2010
NOME: Accacio Diogo de Souza
Nº CADASTRO: 12.87.130.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4873/2011
VALOR: R\$ 198,06

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2010 – CIP/2010
NOME: Luiz Carlos de Souza
Nº CADASTRO: 15.12.197.1 – Geraldo Maria de Souza
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3915/2011
VALOR: R\$ 114,93

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2010 – CIP/2010 – ISS/2011
NOME: Mario Muniz
Nº CADASTRO: 13.68.7.1 – Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C Ltda
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4191/2011
VALOR: R\$ 422,72

TRIBUTO CANCELADO:
Taxa de Licença/1997, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 (executados) – Multa de Bloqueio
NOME: Regina Marques de Carvalho Gianelli ME
Nº CADASTRO: CMC 8743
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5646/2011
VALOR: R\$ 1.828,23

TRIBUTO CANCELADO:
Taxa de Licença/2009
NOME: Primeira Linha Perfumes Ltda ME
Nº CADASTRO: CMC 2721
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4688/2010
VALOR: R\$ 109,92

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2009 e 2010 – CIP/2009 e 2010
NOME: Alessandra Escudeiro Soares
Nº CADASTRO: 20.5.35.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5301/2011
VALOR: R\$ 314,93

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2009 e 2010 – CIP/2009 e 2010 – Parcelamento/2010 (executado)
NOME: Heraldo de Almeida
Nº CADASTRO: 23.34.130.1

TRIBUTO CANCELADO:
IPITU/2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 (executados) 2009 e 2010 – CIP/2009 e 2010 – Parcelamento/2007 e 2008 (executados)
NOME: Leila Fernandes B. Reis
Nº CADASTRO: 5.10.128.1 - José dos Reis
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 24/2011
VALOR: R\$ 8.433,88

TRIBUTO CANCELADO:
IPITU/2008, 2009 (executados) e 2010
NOME: Maria Laudiceia Pedro Pereira
Nº CADASTRO: 36.2.100.1 – Tereza Galli Lourenço Beraldo
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4282/2011
VALOR: R\$ 261,71

TRIBUTO CANCELADO:
IPITU/2010
NOME: Wilson Roberto Mateus
Nº CADASTRO: 11.96.20.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 2635/2011
VALOR: R\$ 126,83

TRIBUTO CANCELADO:
IPITU/2008, 2009 e 2010 (executados) – CIP/2008, 2009 e 2010 (executados)
NOME: Nilza Maria Rosa
Nº CADASTRO: 6.2.15.1 – Joaquim Francisco Rosa
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6865/2011
VALOR: R\$ 525,75

TRIBUTO CANCELADO:
IPITU/2009 e 2010 – CIP/2009 e 2010
NOME: Josefa Aleixo da Silva
Nº CADASTRO: 29.8.130.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4353/2011
VALOR: R\$ 223,17

TRIBUTO CANCELADO:
IPITU/2010 – CIP/2010
NOME: Terezinha Silva Santos
Nº CADASTRO: 29.9.170.1 – Benedito dos Santos
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3337/2011
VALOR: R\$ 211,17

TRIBUTO CANCELADO:
IPITU/2008, 2009 e 2010 – CIP/2008, 2009 e 2010 – Parcelamentos/2008 e 2009 (executados)
NOME: Cristiane Chuqui Zago
Nº CADASTRO: 30.5.40.1 – Marina Chuqui Zago e Mateus Chuqui Zago
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6632/2011
VALOR: R\$ 2.069,37

TRIBUTO CANCELADO:
IPITU/2009 e 2010 – CIP/2009 e 2010
NOME: Maria Veríssimo Pontes da Silva
Nº CADASTRO: 13.30.130.1 – José Rodrigues da Silva Neto

ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5556/2011
VALOR: R\$ 626,96

TRIBUTO CANCELADO:
IPITU/2010 e 2011 – CIP/2010 e 2011
NOME: Laércio da Silva
Nº CADASTRO: 16.74.110.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5155/2011
VALOR: R\$ 380,70

TRIBUTO CANCELADO:
IPITU 2009 e 2010
NOME: Neusa Macário Vicente Lucas
Nº CADASTRO: 11.86.220.1 – José Carlos Lucas
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4347/2011
VALOR: R\$ 214,23

TRIBUTO CANCELADO:
Parcelamento/2009 (executado)
NOME: Rufina Maria Zulian Teixeira
Nº CADASTRO: 7.66.80.1 – Odival Gualberto Teixeira
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3879/2011
VALOR: R\$ 1.362,40

TRIBUTO CANCELADO:
Multa de Bloqueio
NOME: Janice Alves Cenzi
Nº CADASTRO: CMC 523479
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5014/2011
VALOR: R\$ 382,00

TRIBUTO CANCELADO:
Multa Art. 272
NOME: Maria Silveira dos Reis Rocha
Nº CADASTRO: CMC 14150
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6863/2011
VALOR: R\$ 142,15

TRIBUTO CANCELADO:
Multa art. 272
NOME: Manoel Vidal Vidal Junior
Nº CADASTRO: CMC 11002
ARTIGO E LEI: 106/97
Nº DO PROCESSO: 3593/2009
VALOR: R\$ 142,15

TRIBUTO CANCELADO:
Multa Art. 272
NOME: José Francisco de Carvalho
Nº CADASTRO: CMC 8279
ARTIGO E LEI: 106/97
Nº DO PROCESSO: 8572/2008
VALOR: R\$ 128,65

TRIBUTO CANCELADO:
Multa Art. 272
NOME: Trade Design Ltda ME
Nº CADASTRO: CMC 10470
ARTIGO E LEI: 106/97
Nº DO PROCESSO: 1584/2010
VALOR: R\$ 142,15

TRIBUTO CANCELADO: ISSQN/2010 (executado) – Taxa de Licença/2010 (executado)
NOME: João Pedro da Silva
Nº CADASTRO: CMC 523437

ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6440/2011
VALOR: R\$ 170,02

TRIBUTO CANCELADO:
Auto de Infração
NOME: Alzira Cândida Gonçalves
Nº CADASTRO: 10.64.276.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3445/2011
VALOR: R\$ 549,96

TRIBUTO CANCELADO:
IPITU/2009 e 2010 – CIP/2009 e 2010
NOME: Josias Peixoto da Silva
Nº CADASTRO: 7.119.20.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6624/2011
VALOR: R\$ 264,81

TRIBUTO CANCELADO:
IPITU/2010 e 2011 – CIP/2010 e 2011
NOME: Osvaldo Batista de Souza Lima
Nº CADASTRO: 36.11.220.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7177/2011
VALOR: R\$ 260,60

TRIBUTO CANCELADO:
IPITU/2009 e 2010 – CIP/2009 e 2010
NOME: Elaine Cristina da Silva Nogueira
Nº CADASTRO: 16.54.120.1 – Carlos Augusto Nogueira
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7194/2011
VALOR: R\$ 348,57

TRIBUTO CANCELADO:
Multa Art. 272
NOME: Maria Lourdes Teodoro Martins
Nº CADASTRO: CMC 10699
ARTIGO E LEI: 106/97
Nº DO PROCESSO: 5848/2011
VALOR: R\$ 142,15

TRIBUTO CANCELADO:
Multa Art. 14
NOME: José Fernandes Filho Agropecuária
Nº CADASTRO: CMC 1232
ARTIGO E LEI: 657/01
Nº DO PROCESSO: 5068/2008
VALOR: R\$ 967,30

TRIBUTO CANCELADO:
IPITU/2010 – CIP/2010
NOME: Valdemir Martins
Nº CADASTRO: 29.15.60.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6111/2011
VALOR: R\$ 128,07

TRIBUTO CANCELADO:
IPITU/2009 (executado) e 2010 – CIP/2009 (executado) e 2010 – Parcelamento/2010 (executado)
NOME: Estefânia Vidal Dias
Nº CADASTRO: 9.47.316.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5996/2011
VALOR: R\$ 3.188,56

TRIBUTO CANCELADO:
IPITU/2010 – CIP/2010 e 2011 Parcelamentos/2008 (executados)

NOME: Ilza Mathes
Nº CADASTRO: 36.9.140.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7090/2011
VALOR: R\$ 354,56

TRIBUTO CANCELADO:
IPITU/2007 (executado) 2008 e 2009 – CIP/2007 (executado) 2008 e 2009
NOME: Ronaldo Parreira da Silva
Nº CADASTRO: 38.30.8.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 953/2010
VALOR: R\$ 907,24

TRIBUTO CANCELADO:
Multa art. 284 e 272 – Taxa de Licença/2004, 2005, 2006 (executados) – ISSQN/2006 – Multas Art. 279 - 2004, 2005 e 2006 (executados)
NOME: Mauricio de Lima
Nº CADASTRO: CMC 8380
ARTIGO E LEI: 106/97 e 657/01
Nº DO PROCESSO: 4766/2011
VALOR: R\$ 2.069,93

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EXTRATO DE CONVITE 02/2011

CONTRATANTE= Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE
CONTRATADO=Tecno Foods Alimentos do Brasil Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas com produtos natalinos.
VALOR: R\$10.696,84
RECEBIMENTO DA NOTA EMPENHO:18/11/2011
Valdemir Samonetto – Reitor

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Outubro de 2.011, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Outubro de 2011 e a nosso entendimento encontram-se a contento contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Outubro de 2011 (competência Setembro), a existência de um déficit primário de (-)R\$229.757,69 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$3.689,66 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta

e seis centavos) por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Acrescido a este déficit primário do mês de Outubro de 2011, do aporte de **R\$504.387,50 (quinhentos e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI e outras receitas de R\$1.675,34 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e rendimento positivo de (+)R\$1.632.809,61 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e nove reais e sessenta e um centavos)**, ocorreu um superávit final de **(+)R\$2.107.914,73 (dois milhões, cento e sete mil, novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos)**. As aplicações realizadas no mês de Outubro/2011 tiveram o rendimento positivo de **(+)R\$1.632.809,61 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e nove reais e sessenta e um centavos)**, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Outubro de 2011 com saldo disponível/aplicações de **R\$63.293.815,30 (sessenta e três milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Outubro de 2011 e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, a nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Outubro de 2011, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Outubro.

São João da Boa Vista, 16 de novembro de 2011.

Iracy Alvarenga Gonçalves Santin
Presidente Interino

Vanderlei Borges de Carvalho
Membro

Danilo Leite Vicentini
Membro

Adilson Rafael
Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 514/11.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Vanessa Luzia Zanetti de Souza”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Vanessa Luzia Zanetti de Souza é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 068/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Dezembro de 2011, a servidora Sra. Vanessa Luzia Zanetti de Souza, portadora do RG 6.778.792-7 SSPSP, matrícula 13.043 Cirurgião Dentista, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e onze (18/11/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 515/11.

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Antonio Carlos da Silva”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. Antonio Carlos da Silva é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 069/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Dezembro de 2011, ao servidor Sr. Antonio Carlos da Silva, portador do RG 10.388.109 SSPSP, matrícula 14.667 Eletricista de Veículos, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e onze (18/11/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 516/11

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Roberto Dias”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Roberto Dias é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 070/11, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Dezembro de 2011, ao servidor Senhor Roberto Dias, portador do RG 20.493.083 SSP SP, matrícula 11.678 Coletor de Lixo, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a razão de 31/35 (trinta e um, trinta e cinco) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e onze (18/11/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 517/11.

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor José Geraldo Rissardi”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor José Geraldo Rissardi é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 072/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Dezembro de 2011, ao servidor Senhor José Geraldo Rissardi portador do RG 7.597.784 SSP/SP matrícula 12, cargo de Professor Universitário, aposentadoria voluntária, por tempo

de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês novembro de dois mil e onze (18/11/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 518/11.

“Concede pensão a dependente do servidor Senhor Onofre Francisco Ferreira.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Onofre Francisco Ferreira era servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 073/11, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 11 de outubro de 2011 a dependente do servidor público municipal, a companheira Senhora Margarida de Oliveira, portadora do RG 26.167.634-x SSPSP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2011.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos

dezoito dias do mês de novembro de dois mil e onze (18/11/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 519/11.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Célia Maria Soares”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Célia Maria Soares é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 078/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Dezembro de 2011, a servidora Senhora Célia Maria Soares portadora do RG 5.566.074-5 SSP/SP matrícula 1.284 cargo de Agente Administrativo, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês novembro de dois mil e onze (18/11/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 520/11.

“Dispõe sobre a substituição de membro da Junta de Recursos do IPSJBV, indicado pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 41, II, da Lei Complementar Municipal nº. 2.148/2007 e nomeado pela Portaria nº. 429/10, de autoria do Superintendente do IPSJBV”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º, inciso XV, do Decreto nº. 2.510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando, a necessidade de nomear membro da Junta de Recursos em substituição ao membro, Sr. José Cezário Beraldo Junior, desligado a pedido, nos termos dos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº. 2148, de 25 de setembro de 2007, e do artigo 12 do Decreto nº. 2.510, de 18 de outubro de 2007;

Considerando a indicação da Câmara Municipal, em atendimento ao artigo 40, II, da Lei Complementar Municipal nº. 2.148/2007:

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear em substituição ao membro titular da Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João Boa Vista – IPSJBV, Sr. José Cezário Beraldo Junior, o servidor indicado pela Câmara Municipal, Sra. Juliana Abreu Silva Gião, para o exercício desta função, a partir de 02 de Agosto de 2011, com término de mandato em 24 de outubro de 2013.

ARTIGO 2º:- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Agosto de 2011.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois de novembro de dois mil e onze (22/11/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

Processo Administrativo nº 074/2011

Aposentadoria Especial – Requerente: Magnólia Morthe Borges. Decisão proferida na Reunião do Conselho de Administração do IPSJBV realizada em 17.11.2011 – Fls. 08. “Aposentadoria especial (Art 40, § 4º, da Constituição Federal). Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, decidiram pelo indeferimento do

pedido de aposentadoria especial formulado pela servidora sob alegação de trabalhar em condição insalubre. Isto, em razão de os Regimes Próprios de Previdência, nos termos do artigo 5º, Parágrafo único, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, estarem proibidos de concederem aposentadoria especial, nos termos do § 4º, do artigo 40, da Constituição Federal, até que Lei Complementar Federal discipline a matéria.”

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

**CNPJ 057748940001/90
RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

OUTUBRO:-

No mês de Outubro de 2011 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$4.381.544,86** com rentabilidade de **R\$66.855,86**, totalizando **R\$4.448.400,42** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$8.992.045,70** com rentabilidade de **R\$145.623,68**, totalizando **R\$9.137.669,38** neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$3.329.619,41** com rentabilidade de **R\$25.227,65**, totalizando **R\$3.354.847,06** neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$4.880.970,17** com rentabilidade positiva de **(+)**

R\$414.637,74, totalizando R\$5.395.607,91 neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$22.236.524,77.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$6.827.049,83** com rentabilidade de **R\$115.126,65**, totalizando **R\$6.942.176,48** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R\$6.367.026,86** com rentabilidade de **R\$108.200,13**, totalizando **R\$6.475.226,99** neste fundo. **CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO** a importância de **R\$2.551.941,71** com rentabilidade de **R\$27.860,83**, totalizando **R\$2.579.802,54** neste fundo. **CAIXA BRASIL SOBERANO RENDA FIXA** a importância de **R\$446.633,16** com rentabilidade de **R\$3.565,52**, totalizando **R\$450.198,68**. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R\$1.120.021,00** com rentabilidade de **R\$10.878,00** totalizando **R\$1.130.899,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.117.109,50** com rentabilidade positiva de **(+) R\$388.334,87**, totalizando **R\$4.505.444,37** neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$22.083.748,06.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.471.226,89** com rentabilidade de **R\$22.495,73**, totalizando **R\$1.493.722,62**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$2.068.589,11** com rentabilidade de **R\$32.076,63**, totalizando **R\$2.100.685,74** neste fundo. **BRADESCO FI IMA GERAL** na importância de **R\$2.017.966,74** com rentabilidade de **R\$22.671,53**, totalizando **R\$2.040.638,27** neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$2.065.524,67** com rentabilidade de **R\$33.446,50**, totalizando **R\$2.098.971,17** neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$6.240.275,18.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$2.840.589,25** com rentabilidade de **R\$43.206,97**, totalizando **R\$2.883.796,22** neste fundo. **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXADO LP FIC FI** na importância de **R\$2.794.895,94** com rentabilidade de **R\$25.651,93**,

totalizando **R\$2.820.547,87**, neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco Itaú na importância de R\$5.704.344,09.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$3.645.823,07** com rentabilidade de **R\$34.924,43**, totalizando **R\$3.680.747,50** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$932.376,38** com rentabilidade negativa de **(-)R\$34.192,50**, totalizando **R\$898.183,88** neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$4.578.931,38.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS SPIN FI RENDA FIXA LONGO PRAZO** na importância de **R\$224.176,61** com rentabilidade de **R\$2.504,15**, totalizando **R\$226.680,76**. Em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$226.797,29** com rentabilidade de **R\$3.435,17**, totalizando a importância de **R\$230.232,46**.

Totalizando aplicações no Banco BNP PARIBAS na importância de R\$456.913,22.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – FIA** na importância de **R\$151.902,95** com rentabilidade positiva de **(+)R\$13.371,19**, totalizando a importância de **R\$165.274,14**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$152.460,96** com rentabilidade positiva de **(+)11.520,24**, totalizando a importância de **R\$163.981,20**.

Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R\$329.255,34.

OUTUBRO:-
No mês de Novembro de 2011 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$4.448.400,42** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$9.137.669,38** neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$3.547.795,09**, neste fundo.

Ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI do Banco do Brasil **R\$5.295.607,91**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$6.942.176,48**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$6.475.226,99** neste fundo. **CAIXA FI SOBERANO RF** a importância de **R\$450.198,68**, neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R\$1.130.899,00** neste fundo. **CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO** a importância de **R\$2.579.802,54**, neste fundo. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.505.444,37**, neste fundo.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.493.722,62**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$2.100.665,74**, neste fundo. **BRADESCO FI IMA GERAL** na importância de **R\$2.040.638,27**, neste fundo.

Total atualmente aplicado até 08 de Novembro:

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R\$ 4.453.317,19
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVIDENCIÁRIO	R\$ 9.147.588,46
BB RPPS LIQ FIC FI	R\$ 3.553.407,54
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 5.356.205,39
	R\$22.512.518,58

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R\$ 6.482.055,70
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 6.948.970,70
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA GERAL TIT. PÚBL. LPZ	R\$ 2.588.432,70
Caixa Federal CAIXA FI SOBERANO RF	R\$ 451.322,62
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R\$ 1.133.478,00
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 4.575.281,65
	R\$22.179.541,37

Banco Santander–SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TIT PÚBL.	R\$ 1.494.988,69
---	-------------------------

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA-B TÍT PÚBLICOS	R\$ 2.103.579,63
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	R\$ 2.047.648,21
Banco Bradesco BRADESCO IMA-B FI RF	R\$ 2.101.849,27
	R\$ 6.253.076,11

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	R\$ 2.887.013,33
Banco Unibanco ITAÚ INST RF PRÉFIXADO LP FICFI	R\$ 2.836.817,46
	R\$ 5.723.830,79

Geração Futuro–Itaú– FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	R\$ 165.741,09
Geração Futuro–Itaú -FUNDO PROGRAMADO FIA	R\$ 164.606,66
	R\$ 330.347,75

Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 3.744.299,53
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 978.187,66
	R\$ 4.722.487,19

Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS SPIN FI RILG	R\$ 227.521,17
Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RI	R\$ 230.649,98
	R\$ 458.171,15

Total Aplicação	R\$63.674.961,63
-----------------	-------------------------

BRADESCO IMA-B FI RF na importância de **R\$2.098.971,17**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$2.883.796,22**, neste fundo. **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXADO LP FIC FI** na importância de **R\$2.820.547,87**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$3.722.689,22**, neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$972.361,10**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS SPIN FI RENDA FIXA LONGO PRAZO** na importância de **R\$226.680,76**. Em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$230.232,46**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOSEMAÇÕES – FIA** na importância de **R\$165.274,14**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$163.981,20**.

HOMOLOGAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2011.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º, inciso XIV, do Decreto nº. 2.510 de 18 de outubro de 2007, em razão do Edital de Classificação, publicado no Jornal “O Município” e no Jornal “A Gazeta de São João”, edição de 30/11/2011, bem como no quadro de avisos do IPSJBV, **HOMOLOGA**, para que produza os efeitos legais o **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011**, visando o preenchimento do cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**.

Antonio Carlos Molina
Superintendente IPSJBV

CONVOCAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/
2011 PARA O CARGO DE
TÉCNICO DE
CONTABILIDADE

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP – IPSJBV, por intermédio de seu Superintendente, **ANTONIO CARLOS MOLINA**, no uso das atribuições legais conferidas pelos Artigos 7º, inciso VII, do Decreto nº. 2.510 de 18 de outubro de 2007, convoca o candidato abaixo relacionado para comparecer na sede do IPSJBV, situado na Rua Ana de Oliveira nº 04 (subsolo), Centro, São João da Boa Vista-SP, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, **no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato de provimento, nos termos do artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 656/92**, para ciência quanto à apresentação da documentação necessária e posse no respectivo cargo.

CARGO DE TÉCNICO DE
CONTABILIDADE DO IPSJBV

EDNEIA RIDOLFI, portadora do
RG 41.400.406-1
1ª classificada no Concurso
Público nº. 01/2011

Antonio Carlos Molina
Superintendente IPSJBV

INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – IPSJBV, aos trinta
dias do mês de novembro de dois
mil e onze. (30/11/2011).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 11/11

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Outubro/2011.

RECEITAS	
Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 993.632,88
Contribuição FAE	R\$ 68.569,17
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 8.511,20
Contribuição EMURVI	R\$ 2.265,38
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 16.826,84
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 1.014,26
Receitas Extra Orçamentária (consignações)	R\$ 111.584,02
Total Receita	R\$ 1.202.403,75
DESPESAS	
Folha Aposentado	R\$ 1.067.152,34
Folha Pensionista	R\$ 233.427,42
Salário Família	R\$ 0,00
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 14.224,67
INSS	R\$ 915,06
Material de Consumo	R\$ 570,30
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.834,11
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 840,00
Sentenças Judiciais	R\$ 0,00
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 108.197,54
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 0,00
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Total Despesa	R\$ 1.432.161,44

DÉFICIT (-)R\$229.757,69

Segurados Ativos	1596	Contribuintes Ativos	1596
Segurados Inativos	639	Contribuintes Inativos	79
Total Segurado	2235	Total Contribuintes	1675
Segurados Aposentados	493	Contribuintes 69	Não Contribuintes 424
Segurados Pensionistas	146	Contribuintes 10	Não Contribuintes 136
Total	639	79	560

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$3.689,66**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO
DÉFICIT/2011)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R\$229.757,69 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, sendo **R\$137.138,34 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)** pela falta de transferência patronal da UNIFAE.

O **DÉFICIT (R\$229.757,69)** acima descrito com a **transferência do COMPREV Setembro de R\$198.799,97**, acrescido de **R\$504.387,50 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI** para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2011 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **(+)R\$1.632.809,61 em aplicações financeiras**, mais outras receitas de **R\$1.675,34**, **totalizou superávit final de (+)R\$2.107.914,73 (dois milhões, cento e sete mil, novecentos e catorze reais e setenta e três centavos)** no mês de Outubro, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e positivo em outras aplicações que atendem a

Resolução nº 3922/2010, a transferência do **COMPREV** e o aporte financeiro. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de **(+)162,0750% positivo** de uma folha de pagamento (mês). O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês. Em Setembro de 2011 tínhamos saldo de **R\$61.185.900,57** e em Outubro de 2011 fechamos o mês com **R\$63.239.833,60**, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 10 de Novembro de 2011.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	Dotação					Reservado
		Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV		26.295.000,00		26.295.000,00	12.863.259,47	12.863.259,47	
...1 - ADMINISTRAÇÃO		1.073.000,00	151.000,00	1.224.000,00	646.229,34	646.229,34	
.....4 - Administração		1.073.000,00	151.000,00	1.224.000,00	646.229,34	646.229,34	
.....122 - Administração Geral		1.073.000,00	151.000,00	1.224.000,00	646.229,34	646.229,34	
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA		1.073.000,00	151.000,00	1.224.000,00	646.229,34	646.229,34	
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA		1.073.000,00	151.000,00	1.224.000,00	646.229,34	646.229,34	
.....3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	187.000,00	31.000,00	218.000,00	62.968,37	62.968,37	
.....3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	12.000,00		12.000,00	3.180,18	3.180,18	
.....3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	4	36.000,00		36.000,00	17.441,09	17.441,09	
.....3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5	10.000,00	5.000,00	15.000,00	4.770,23	4.770,23	
.....3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	3	8.000,00		8.000,00	2.312,40	2.312,40	
.....3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	18.000,00		18.000,00	9.720,00	9.720,00	
.....3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	
.....3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	82.000,00	-5.000,00	77.000,00	1.103,14	1.103,14	
.....3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	200.000,00	120.000,00	320.000,00	27.639,93	27.639,93	
.....3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	
.....4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10	400.000,00		400.000,00	400.000,00	400.000,00	
.....4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	15.000,00		15.000,00	12.094,00	12.094,00	
..2 - BENEFÍCIOS		14.650.000,00	-151.000,00	14.499.000,00	1.645.030,13	1.645.030,13	
.....9 - Previdência Social		14.650.000,00	-151.000,00	14.499.000,00	1.645.030,13	1.645.030,13	
.....272 - Previdência do Regime Estatutário		14.650.000,00	-151.000,00	14.499.000,00	1.645.030,13	1.645.030,13	
.....19 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS		40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS		40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	
.....3.3.20.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	18	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	
.....3.3.20.03 - PENSÕES	19	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		14.610.000,00	-151.000,00	14.459.000,00	1.605.030,13	1.605.030,13	
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		14.610.000,00	-151.000,00	14.459.000,00	1.605.030,13	1.605.030,13	
.....3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	11.500.000,00	600.000,00	12.100.000,00	1.558.931,99	1.558.931,99	
.....3.1.90.03 - PENSÕES	14	2.700.000,00	-370.000,00	2.330.000,00	19.376,76	19.376,76	
.....3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	15	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	
.....3.1.90.09 - SALÁRIO FAMILIA	16	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	
.....3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	17	400.000,00	-381.000,00	19.000,00	16.721,38	16.721,38	
..3 - RESERVAS		10.572.000,00		10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00	
.....99 - Reserva de Contingência		10.572.000,00		10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00	
.....997 - Reserva do RPPS		10.472.000,00		10.472.000,00	10.472.000,00	10.472.000,00	
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		10.472.000,00		10.472.000,00	10.472.000,00	10.472.000,00	
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		10.472.000,00		10.472.000,00	10.472.000,00	10.472.000,00	
.....9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	21	10.472.000,00		10.472.000,00	10.472.000,00	10.472.000,00	
.....999 - Reserva de Contingência		100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	
.....9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	
.....10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	
.....9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	23	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		26.295.000,00		26.295.000,00	12.863.259,47	12.863.259,47	
.....5.1.11.01 - RESTOS A PAGAR DE 2010 - ORDINÁRIO	5001						
.....5.3.11.00 - INSS - FOLHA PAGTO	5311						
.....5.3.13.00 - SEGURO VIDA	5313						
.....5.3.15.00 - IRRF	5315						
.....5.3.16.00 - FINANC CEF	5316						
.....5.3.17.00 - MENSALIDADE SINDICAL	5317						
.....5.3.18.00 - CONTRIB ASSISTENCIAL	5318						
.....5.3.21.00 - INSS - SERVIÇOS	5321						
.....5.3.22.00 - ISS	5322						
.....5.3.24.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324						
.....5.3.26.00 - FINANC NOSSA CAIXA	5326						
.....5.3.27.00 - VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	5327						
.....5.4.01.00 - PIS, COFINS E CSLL	5401						
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO							
TOTAL							
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE							
BANCOS CONTA MOVIMENTO							
BANCOS CONTA VINCULADA							
TOTAL DE CAIXA E BANCOS							
TOTAL GERAL							

[illegible]

Balancete da Receita de 01/10/2011 à 31/10/2011

CODIFICAÇÃO				ARRECADACÃO				DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.000.350,00	8.333.625,08	11.875.826,07	2.246.511,86	656,61	2.245.855,25	14.121.681,32
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.798.600,00	3.998.833,38	3.574.455,25	412.570,33	0,00	412.570,33	3.987.025,58
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.798.600,00	3.998.833,38	3.574.455,25	412.570,33	0,00	412.570,33	3.987.025,58
4	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	4.798.600,00	3.998.833,38	3.574.455,25	412.570,33	0,00	412.570,33	3.987.025,58
5	1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.675.600,00	3.896.333,36	3.448.656,46	395.743,49	0,00	395.743,49	3.844.399,95
6	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	34.000,00	28.333,34	24.423,93	2.837,04	0,00	2.837,04	27.260,97
7	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	3.820.000,00	3.183.333,34	2.828.680,81	331.211,18	0,00	331.211,18	3.159.891,99
8	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	800.000,00	666.666,68	579.843,73	59.925,89	0,00	59.925,89	639.769,62
9	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	9.000,00	7.500,00	6.589,43	755,12	0,00	755,12	7.344,55
10	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSUBV	12.600,00	10.500,00	9.118,56	1.014,26	0,00	1.014,26	10.132,82
11	1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	98.000,00	81.666,68	106.682,86	14.582,36	0,00	14.582,36	121.265,22
12	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	98.000,00	81.666,68	106.682,86	14.582,36	0,00	14.582,36	121.265,22
13	1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	25.000,00	20.833,34	19.115,93	2.244,48	0,00	2.244,48	21.360,41
14	1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	25.000,00	20.833,34	19.115,93	2.244,48	0,00	2.244,48	21.360,41
15	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.340.000,00	2.783.333,34	5.248.767,05	1.632.809,61	0,00	1.632.809,61	6.881.576,66
16	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.340.000,00	2.783.333,34	5.248.767,05	1.632.809,61	0,00	1.632.809,61	6.881.576,66
59	1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	5.248.767,05	1.632.809,61	0,00	1.632.809,61	6.881.576,66
60	1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECUSOS NAO	0,00	0,00	5.248.767,05	1.632.809,61	0,00	1.632.809,61	6.881.576,66
61	1325.02.99.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECUSOS NAO	0,00	0,00	5.248.767,05	1.632.809,61	0,00	1.632.809,61	6.881.576,66
17	1328.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.340.000,00	2.783.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1328.10.00.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1328.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	1328.20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	558.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	1328.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	558.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1328.20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	558.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.861.750,00	1.551.458,36	3.052.603,77	201.131,92	656,61	200.475,31	3.253.079,08
25	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.100,00	3.416,68	42.914,97	991,05	0,00	991,05	43.906,02
26	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB	4.100,00	3.416,68	42.914,97	991,05	0,00	991,05	43.906,02
27	1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB RPPS	4.100,00	3.416,68	42.914,97	991,05	0,00	991,05	43.906,02
28	1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	2.000,00	1.666,68	42.914,97	991,05	0,00	991,05	43.906,02
29	1912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	2.000,00	1.666,68	42.914,97	991,05	0,00	991,05	43.906,02
30	1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	2.100,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1912.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	2.100,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.856.000,00	1.546.666,68	3.009.688,80	200.140,87	656,61	199.484,26	3.209.173,06
33	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.856.000,00	1.546.666,68	3.009.688,80	200.140,87	656,61	199.484,26	3.209.173,06
34	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	1.541.666,68	2.941.933,21	198.799,97	0,00	198.799,97	3.140.733,18
35	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	1.541.666,68	2.941.933,21	198.799,97	0,00	198.799,97	3.140.733,18
36	1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	1.541.666,68	2.941.933,21	198.799,97	0,00	198.799,97	3.140.733,18
37	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	5.000,00	67.755,59	1.340,90	656,61	684,29	68.439,88
38	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	5.000,00	67.550,19	1.340,90	656,61	684,29	68.234,48
39	1922.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	5.000,00	67.550,19	1.340,90	656,61	684,29	68.234,48
66	1922.99.02.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	205,40	0,00	0,00	0,00	205,40

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
IPSJBV Nº. 01/2011

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de
Outubro de 1997

O Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de

São João da Boa Vista - IPSJBV,
Estado de São Paulo, por seu

Superintendente que este subscreve,
TORNA PÚBLICO a classificação
do Concurso Público para o cargo de
Técnico de Contabilidade

Extratos de Contratos – Termos
Aditivos

CONTRATANTE: Fundação
Nova São João
CONTRATADO: E d m a r a
Maltempi Amancio
OBJETO: Prestação serviços
advocatícios em licitação
PERÍODO: 9/6/2011 a 9/06/
2012
VALOR: R\$ 1.860,57

CONTRATANTE: Fundação
Nova São João
CONTRATADO: Luiz Carlos
Zambom ME
OBJETO: Prestação serviços
manutenção de software
PERÍODO: 23/10/2011 a 23/
10/2012
VALOR: R\$ 354,83 mensais

CONTRATANTE: Fundação
Nova São João
CONTRATADO: Auto Posto
Nova São João Ltda
OBJETO: Compra de
combustível p/ veículo, roçadeira e
gerador
PERÍODO:24/10/2011 a 24/
10/2012
VALOR: R\$ 17.490,00

CONTRATANTE: Fundação
Nova São João
CONTRATADO: W V L
Consultoria Auditoria S/S Ltda
OBJETO: Prestação
serviços de contabilidade
PERÍODO: 1/11/2011 a 1/11/
2012
VALOR: R\$ 1.860,57

CONTRATANTE: Fundação
Nova São João
CONTRATADO:Sta Casa
Misericórdia D Carolina Malheiros
OBJETO: Prestação serviços
de plano de saúde
PERÍODO:10/11/2011 a 10/
11/2012
VALOR: R\$ 1.935,52

TÉCNICO DE CONTABILIDADE – Candidatos Habilitados

INSC.	NOME	RG	Data de Nascimento	CB	CE	Total de Pontos	Class.
11327	EDNEIA RIDOLFI	41.400.406-1	10/09/1981	7	19	65	1
11341	GERALDO MENIN	11.564.315-1	28/07/1963	9	16	62,5	2
11354	CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAINA	45.192.775-8	02/07/1989	8	13	52,5	3
11335	ADRIANA REGINA GONÇALVES MARQUES	24.613.877-4	03/11/1974	6	14	50	4
11332	RIVIANE CRISTINE COMBE PINHEIRO	40.914.430-7	24/02/1988	7	13	50	5

CB – Conhecimento Básico CE – Conhecimento Específico

Candidatos Inabilitados

INSC.	RG	Data de Nascimento	CB	CE	Total de Pontos
11352	23.935.510-6	10/02/1971	6	13	47,5
11353	34.442.643-9	06/03/1985	6	13	47,5
11350	47.781.406-2	27/09/1990	6	13	47,5
11334	15.987.632	03/06/1963	7	12	47,5
11336	24.740.054-3	03/12/1974	5	13	45
11345	22.672.559-5	18/08/1972	6	11	42,5
11330	45.192.706-0	24/05/1989	1	14	37,5
11349	34.380.847-x	27/09/1987	4	11	37,5
11338	7.115.717-7	15/06/1956	4	9	32,5
11339	33.687.405-4	09/04/1980	1	11	30
11347	35.737.324-8	21/03/1974	3	9	30
11331	18.512.207	17/12/1972	2	9	27,5
11348	10.388.129	03/04/1957	4	7	27,5

CB – Conhecimento Básico CE – Conhecimento Específico

Candidatos Ausentes

INSC.	RG
11333	20.493.635
11346	29.929.444-3
11351	47.763.233-6

GABARITO OFICIAL DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE

TÉCNICO DE CONTABILIDADE													
1 - D	2 - A	3 - D	4 - A	5 - B	6 - C	7 - C	8 - B	9 - C	10 - B	11 - C	12 - D	13 - A	14 - B
15 - A	16 - A	17 - B	18 - D	19 - A	20 - B	21 - C	22 - A	23 - C	24 - C	25 - C	26 - D	27 - C	28 - A
	29 - C	30 - D	31 - A	32 - D	33 - B	34 - A	35 - A	36 - D	37 - D	38 - D	39 - A	40 - B	

São João da Boa Vista, 18 de novembro de 2011

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do IPSJBV



PARASUGESTÕES
DISQUE

0800-7730156

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

RECEITA																										
MÊS/ANO		CONTRIBUIÇÃO SUPR FINANC/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM JUR APLIC										DESPESA				DISPONÍVEL APLICAÇÕES										
		REC. EXTRA		SUPR FINAC		COMPREV		PRÓ-RATA		APORTE PM/CM		JUR/APLICA		TOTAL				PAGAMENTOS								
		PM-CM+FAE+EM	INATIVO	APOSENTS																						
Jan/11	R\$	1.059.434,36	R\$	11.441,35	R\$	86.077,26	R\$	771,41	R\$	55.553,04	R\$	170.709,82	R\$	504.387,49	R\$	(306.535,94)	R\$	1.581.838,79	R\$	1.995.778,29	R\$	14.934,67	R\$	80.752,42	R\$	390.373,41
fev/11	R\$	1.245.444,48	R\$	12.068,51	R\$	94.061,15	R\$	72.906,22	R\$	148.573,38	R\$	182.774,03	R\$	504.387,49	R\$	449.829,07	R\$	2.710.044,33	R\$	1.190.233,51	R\$	25.441,31	R\$	101.464,83	R\$	1.392.904,68
mar/11	R\$	1.252.452,64	R\$	12.696,13	R\$	93.018,35	R\$	16.205,78	R\$	656.612,33	R\$	182.418,46	R\$	504.387,49	R\$	732.522,82	R\$	3.450.314,00	R\$	1.146.499,43	R\$	288.134,71	R\$	93.496,75	R\$	1.922.183,11
abr/11	R\$	1.234.521,59	R\$	13.013,78	R\$	96.125,54	R\$	6.147,59	R\$	15.009,98	R\$	190.916,51	R\$	504.387,50	R\$	130.902,99	R\$	2.191.025,48	R\$	1.163.582,94	R\$	39.187,44	R\$	97.009,22	R\$	884.448,83
mai/11	R\$	1.125.802,42	R\$	14.109,14	R\$	95.740,72	R\$	1.105,71	R\$	-	R\$	190.916,51	R\$	504.387,49	R\$	316.244,75	R\$	2.248.306,74	R\$	1.211.348,08	R\$	25.920,69	R\$	97.009,22	R\$	913.988,75
jun/11	R\$	1.117.920,30	R\$	14.227,13	R\$	99.141,76	R\$	1.353,90	R\$	-	R\$	-	R\$	504.387,50	R\$	(141.370,18)	R\$	1.595.660,41	R\$	1.213.368,37	R\$	25.836,90	R\$	99.611,68	R\$	256.843,26
Jul/11	R\$	1.115.712,58	R\$	14.296,15	R\$	99.215,62	R\$	5.655,91	R\$	-	R\$	221.345,97	R\$	504.387,50	R\$	(171.497,54)	R\$	1.789.116,19	R\$	1.739.789,85	R\$	27.132,93	R\$	98.792,75	R\$	(76.599,34)
ago/11	R\$	1.188.436,73	R\$	17.119,76	R\$	108.966,67	R\$	5.148,00	R\$	529.147,46	R\$	199.155,75	R\$	504.387,50	R\$	1.284.243,45	R\$	4.268.464,08	R\$	1.284.243,45	R\$	25.220,84	R\$	108.760,78	R\$	2.850.239,01
set/11	R\$	1.185.032,94	R\$	16.826,84	R\$	109.964,40	R\$	1.376,04	R\$	-	R\$	198.799,97	R\$	504.387,50	R\$	(11.405,61)	R\$	2.004.982,08	R\$	1.296.169,00	R\$	43.965,19	R\$	108.072,38	R\$	556.775,51
out/11	R\$	1.073.992,89	R\$	16.826,84	R\$	111.584,02	R\$	1.675,34	R\$	-	R\$	198.799,97	R\$	504.387,50	R\$	1.632.809,61	R\$	3.540.076,17	R\$	1.300.579,76	R\$	23.384,14	R\$	108.197,54	R\$	2.107.914,73
nov/11																										
dez/11																										
SUBTOTAL	R\$	11.588.750,93	R\$	142.625,63	R\$	993.915,49	R\$	112.345,90	R\$	1.404.896,19	R\$	1.735.836,99	R\$	5.043.874,96	R\$	4.347.582,18	R\$	25.379.828,27	R\$	12.441.632,68	R\$	539.165,82	R\$	999.964,82	R\$	11.199.071,95
TOTAL	R\$	80.760.603,58	R\$	1.215.056,24	R\$	2.294.305,98	R\$	516.321,50	R\$	9.359.780,13	R\$	11.240.810,56	R\$	22.303.572,59	R\$	20.347.422,65	R\$	146.637.873,23	R\$	79.993.687,76	R\$	2.273.704,97	R\$	3.078.309,90	R\$	63.293.815,30

São João da Boa Vista, 31 de Outubro de 2011.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO 1
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90

SEGUNDO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

A **AUTARQUIA MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville nº 15, Caixa Postal 96, CEP: 13.870-377, criada pela Lei Municipal nº 140, de 05 de novembro, de 1965, inscrita no CNPJ sob o nº 59.766.774/0001-70, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo Magnífico Reitor, Sr. **VALDEMIR SAMONETTO**, portador do CPF nº 870.182.258-68 e do RG nº 8.845.075 SSP/SP, residente e domiciliado na Alfredo Ansani nº 06 - Jardim Santiago, CEP: 13.874-088, em São João da Boa Vista-SP e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV**, Autarquia de Previdência Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal nº 1.133, de 27 de junho de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.774.894/0001-90, com sede na Rua Ana de Oliveira nº 04 – subsolo, Centro, São João da Boa Vista – SP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. **ANTONIO CARLOS MOLINA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.530.910 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.278.108-68, residente e domiciliado Rua Elias Assad Simão nº 187 – Jardim Primavera, em São João da Boa Vista-SP em São João da Boa Vista – SP, doravante denominado **CREDOR**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.881, de 27 de outubro de 2010, e alterações, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV é credor, junto à Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, da quantia de **R\$ 229.827,43 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos)**, correspondentes às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, no que diz respeito à parte patronal, nos termos da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, e prevista no artigo 2º e §§, da Lei Municipal nº 2.881, de 27/10/2010, a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO 2

DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

CNPJ 05.774.894/0001-90

Pelo presente instrumento a Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Os valores originais e atualizados da dívida, correspondentes às contribuições previdenciárias, relativas à parte patronal, devidas e não repassadas pelo **DEVEDOR** ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, nas competências Setembro/2011 e Outubro/2011, estão discriminados conforme planilha abaixo:

Competência	Contribuição total devida	Contribuição repassada	Diferença a parcelar	Atualização	Juros	Multa	Total em parcelamento
Set./2011	R\$ 171.555,82	R\$ 57.185,27	R\$ 114.370,55	R\$ 882,30	R\$ 1.175,58	R\$ 2.305,06	R\$ 118.733,49
Out./2011	R\$ 173.185,32	R\$ 57.728,44	R\$ 115.456,88	R\$ 369,46	R\$ 0,00	R\$ 2.316,53	R\$ 118.142,87
TOTAL	R\$ 344.741,14	R\$ 114.913,71	R\$ 229.827,43	R\$ 1.251,76	R\$ 1.175,58	R\$ 4.621,58	R\$ 236.876,36

O montante de **R\$ 236.876,36 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)** será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 3.947,94 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, conforme determina a Lei Municipal nº 2.881, de 27/10/2010, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

A primeira parcela, no valor **R\$ 3.947,94 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, vencerá no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua publicação no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista-SP e as demais parcelas, vencerão sempre no 5º (quinto) dia útil dos meses ulteriores, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcelas na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO 3
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90

Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o total do débito atualizado, acumulados desde a data do vencimento até a data de assinatura do presente termo de acordo de parcelamento.

O **DEVEDOR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irretratável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO

Os valores devidos foram atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o total do débito atualizado, acumulados desde a data do vencimento até a data da assinatura do presente termo de acordo de parcelamento.

As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data da assinatura do presente termo de acordo de parcelamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA – DO INTERVENIENTE GARANTIDOR DO ACORDO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO 4
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90

O Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários terá como interveniente-garantidor do cumprimento do parcelamento o Município de São João da Boa Vista, por representação do Chefe do Executivo, que assina o presente nesta condição, junto às partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão automática deste acordo, independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento, assim como, o acúmulo de 03 (três) parcelas vencidas e não pagas, hipótese que implicará no vencimento antecipado de toda a dívida, que será consolidada na forma da Lei Complementar Municipal nº 2.148, de 25 de setembro de 2007, vedado novo acordo de parcelamento do débito em questão.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SEXTA – DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO 5
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação que será feita no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista-SP, nos termos do artigo 2º; § 2º, da Lei Municipal nº 2.881, de 27 de outubro de 2010.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de São João da Boa Vista-SP, firmando o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 2 (duas) testemunhas.

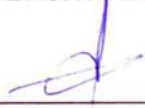
São João da Boa Vista-SP, 25 de novembro de 2011.



ANTONIO CARLOS MOLINA, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

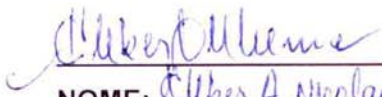


VALDEMIR SAMONETTO, REITOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE.

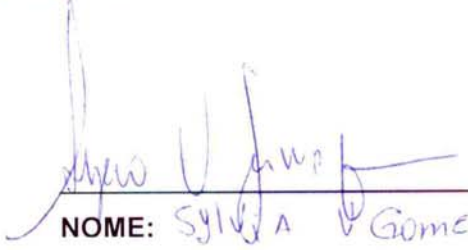


NELSON MANCINI NICOLAU, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.

TESTEMUNHAS:



NOME: Elber A. Nicolau Lima
CPF: 268.262.958-95



NOME: SYLVIA V. GOMES NOGUEIRA
CPF: 024.837.723-03

ATOS DO LEGISLATIVO O

LEI Nº 3.073,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Denomina de PRAÇA OSVALDO SAGIORATO DELGADO GOMES a praça do Jardim das Tulipas.”

(Autor: Vereador Nelson Júnior dos Reis - PMDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

Art. 1º - Fica denominado de

PRAÇA OSVALDO SAGIORATO DELGADO GOMES, a área destinada a esse fim, localizada no Jardim das Tulipas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (18.11.2011).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Concede Título de Cidadão Benemérito ao Padre Edson José Baron”

(autoria Vereador Antonio Celso Moraes - PDT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,

DECRETA:-

Art. 1º:- Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Padre Edson José Baron, em reconhecimento ao trabalho dedicado ao Lar São Vicente de Paula e à Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (22.11.2011).

FINAL

									
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP									
BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE OUTUBRO DE 2011 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M									
RECEITA		NO MES	NO ANO	DESPESA EMPENHADA		NO MES	NO ANO		
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	11.578.952,38	123.682.637,53	3000.00.0000	DESPESAS CORRENTES	5.966.105,84	107.617.528,18		
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	2.482.159,10	25.065.760,92	3100.00.0000	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	4.352.762,62	43.497.632,34		
1110.00.000	Impostos	2.377.070,99	23.033.753,73	3190.00.0000	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00		
1120.00.000	Taxas	91.086,01	1.876.854,75	3190.11.0000	Vencimento Vantagens Fixa	3.641.490,41	36.667.249,64		
1130.00.000	Contr. Melhoría	14.002,10	155.152,44	3190.13.0000	Obrigações Patronais	46.672,99	426.257,19		
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	125.464,48	1.151.530,18	3191.13.0000	Contribuições Patronais	664.599,22	6.404.125,51		
1220.00.000	Contribuições Econômicas	125.464,48	1.151.530,18	3200.00.0000	JUROS E ENC. DIVIDAS	0,00	447.400,00		
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	216.196,90	2.125.971,44	3300.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.613.343,22	63.672.495,84		
1310.00.000	Receitas Imobiliária	10.794,58	112.254,34	3350.00.0000	Transf. Instt. Privadas	-32.554,65	1.708.538,35		
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliarios	205.402,32	2.013.717,10	3371.00.0000	Transf. Instt. Multigovernamentais	0,00	181.660,00		
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	23.083,52	214.192,74	3390.00.0000	Outras Aplicações Direta	35.746,04	638.892,24		
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	8.427.347,82	90.747.496,27	3390.30.0000	Material de Consumo	642.818,43	6.653.013,64		
1720.00.000	Transf. Intergovernamental	8.320.224,32	89.747.610,27	3390.32.0000	Material de Distrib. Gratuita	431.573,01	1.211.256,80		
1721.00.000	Transferência da União	3.848.214,73	37.107.479,15	3390.34.0000	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	0,00	6.572.188,08		
1722.00.000	Transferências do Estado	3.349.065,43	40.728.594,65	3390.35.0000	Serviço de Consultoria	0,00	121.970,39		
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	1.122.944,16	11.911.536,41	3390.36.0000	Outros Serv.Terc. P.Fisica	30.040,15	2.569.292,79		
1760.01.000	Transferência de Convênio	107.123,50	999.886,08	3390.39.0000	Outros Serv.Terc. P.Juridica	432.332,14	36.133.402,02		
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	304.700,54	4.377.686,04	3390.47.0000	Obrigações Trib. Contributiva	73.388,10	1.321.308,59		
1910.00.000	Multas e Juros Mora	29.446,38	236.192,68	3390.91.0000	Sentenças Judiciais	0,00	911.872,94		
1920.00.000	Inden. e Restituição	5.027,06	375.315,99	3390.92.0000	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00		
1930.00.000	Rec. de Dívida Ativa	268.578,37	3.629.605,29	3391.13.0000	APORTE AO RPPS	0,00	5.649.100,00		
1990.00.000	Receitas Diversas	1.648,79	136.572,08	3391.39.0000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00		
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	1.877.046,75	7.268.887,61	4000.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	-361.128,84	50.017.196,26		
2114.03.000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	0,00	33.240,50	4400.00.0000	INVESTIMENTOS	-361.128,84	49.258.223,98		
2114.03.001	Encerramento Aterro Sanitário	0,00	33.240,50	4450.00.0000	TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	409.000,00		
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	29.325,80	4450.42.0000	Auxílios	0,00	409.000,00		
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	0,00	29.325,80	4490.51.0000	Obras e Instalações	-592.589,39	43.678.593,76		
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	0,00	0,00	4490.52.0000	Equipa. Mat. Permanente	84.600,55	1.294.185,17		
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	1.877.046,75	7.206.321,31	4490.61.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	1.001.781,53		
2471.00.000	Transferências de Convênio União	184.860,00	1.459.363,99	4490.91.0000	Sentenças Judiciais	0,00	100.000,00		
2472.00.000	Transferências de Convênio Estado	1.692.186,75	5.747.057,32	4491.51.0000	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	146.860,00	2.774.663,52		
				4590.61.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00		
				4600.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	758.972,28		
				4690.71.0000	Principal Dívida Contratada	0,00	758.972,28		
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		13.455.999,11	130.951.525,20	TOTAL DESPESA PREFEITURA		5.604.977,00	157.634.724,44		
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.085.186,34	-12.249.040,82						
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		12.370.812,77	118.702.484,38						
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		3.230.703,23	23.062.286,55	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		2.423.296,28	28.585.477,27		
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMEN TÁRIA - ADM. INDIRETA		1.391.984,52	14.346.430,63						
TOTAL GERAL DA RECEITA		16.993.500,52	156.111.201,56	TOTAL GERAL DA DESPESA		8.028.273,28	186.220.201,71		

São João da Boa Vista, 28 de Novembro de 2011.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto - CRC 165611/0-8

 PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2.011 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.033.532,71
Imposto Renda Retido na Fonte	228.410,42
Imposto S/Serv. Qualquer Natureza	856.386,63
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	258.741,23
Taxa de Licença e Funcionamento	18.194,43
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	2.075,98
Taxa de Vigilância Sanitária	9.149,69
Taxa de Prestação de Serviços	61.665,91
Contribuição de Melhoria	14.002,10
Total dos Tributos Arrecadados	2.482.159,10
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	3.151.604,54
Recursos Transferidos da União	3.848.214,73
Recursos Transferidos do Estado	3.349.065,43
Recursos Transferidos FUNDEB	1.122.944,16
Recursos Transferidos de Convênios	1.984.170,25
Total da Receita Bruta	13.455.999,11
(-) Dedução do FUNDEB	-1.085.186,34
Total da Receita Líquida	12.370.812,77
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	3.230.703,23
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.391.984,52
Total Geral da Receita	16.993.500,52

São João da Boa Vista, 28 de Novembro de 2011

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDAACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário - Período: 5º Bimestre de 2011

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsão Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	186.663.850,00	186.663.850,00	155.553.207,68	149.278.918,62	37.384.931,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	33.060.000,00	33.060.000,00	27.549.999,90	25.663.429,72	7.396.570,28
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.728.000,00	6.728.000,00	5.607.166,68	5.138.555,76	1.590.044,24
RECEITA PATRIMONIAL	5.117.000,00	5.117.000,00	4.264.166,54	9.032.074,22	-3.915.074,22
RECEITA DE SERVIÇOS	13.877.000,00	13.877.000,00	11.564.166,60	10.303.624,99	3.573.375,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.637.200,00	117.637.200,00	98.030.999,70	90.932.033,57	26.705.166,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.244.050,00	10.244.050,00	8.536.708,26	8.209.200,36	2.034.849,64
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	1.333.333,30	7.268.887,61	-5.668.887,61
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	33.240,50	-33.240,50
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	29.325,80	-29.325,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	1.333.333,30	7.206.321,31	-5.606.321,31
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	15.620.000,00	15.620.000,00	13.016.666,70	14.783.035,30	836.964,70
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.494.650,00	20.494.650,00	17.078.875,06	14.346.430,63	6.148.219,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS	193.138.500,00	193.138.500,00	160.948.749,34	156.111.201,56	37.027.298,44
OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	193.138.500,00	193.138.500,00	160.948.749,34	156.111.201,56	37.027.298,44
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	193.138.500,00	193.138.500,00	160.948.749,34	156.111.201,56	37.027.298,44

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS	141.515.000,00	2.302.955,70	144.417.955,70	122.187.142,76	105.872.970,39	99.655.236,10	22.230.812,94	16.314.172,37	6.217.734,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.057.500,00	716.027,75	71.773.527,75	56.997.170,61	56.976.345,85	51.460.247,95	14.776.357,14	20.824,76	5.516.097,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	475.000,00	-27.600,00	447.400,00	447.400,00	315.348,88	315.348,88	0,00	132.051,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	69.982.500,00	2.214.527,95	72.197.027,95	64.742.572,15	48.581.275,66	47.879.639,27	7.454.455,80	16.161.296,49	701.636,39
DESPESAS DE CAPITAL	18.860.500,00	45.805.029,35	64.665.529,35	47.444.526,41	11.984.936,07	10.867.978,89	17.221.002,94	35.459.590,34	1.116.957,18
INVESTIMENTOS	18.094.500,00	45.812.029,35	63.906.529,35	46.685.554,13	11.352.962,56	10.236.005,38	17.220.975,22	35.332.591,57	1.116.957,18
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	766.000,00	-7.000,00	759.000,00	758.972,28	631.973,51	631.973,51	27,72	126.998,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.032.000,00	0,00	12.032.000,00	0,00	0,00	0,00	12.032.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.731.000,00	307.963,23	21.038.963,23	16.588.532,54	14.279.959,43	12.921.852,98	4.450.430,69	2.308.573,11	1.358.106,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	193.138.500,00	49.015.948,28	242.154.448,28	186.220.201,71	132.137.865,89	123.445.067,97	55.934.246,57	54.082.335,82	8.692.797,92
ARMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	193.138.500,00	49.015.948,28	242.154.448,28	186.220.201,71	132.137.865,89	123.445.067,97	55.934.246,57	54.082.335,82	8.692.797,92
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	23.973.335,67	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII+X)	193.138.500,00	49.015.948,28	242.154.448,28	186.220.201,71	156.111.201,56	123.445.067,97	55.934.246,57	54.082.335,82	8.692.797,92

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor de Finanças

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea “c” da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - 5º Bimestre 2011

Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01		Legislativa	1.542.000,00	0,00	1.542.000,00	1.019.722,69	522.277,31	1.001.687,08	18.035,61
01	031	Ação Legislativa	1.542.000,00	0,00	1.542.000,00	1.019.722,69	522.277,31	1.001.687,08	18.035,61
04		Administração	17.136.000,00	9.110.410,61	26.246.410,61	23.344.074,69	2.902.335,92	16.762.741,81	6.581.332,88
04	121	Planejamento e Orçamento	2.873.000,00	8.783.347,16	11.656.347,16	11.309.110,22	347.236,94	5.619.390,32	5.689.719,90
04	122	Administração Geral	11.305.000,00	127.390,20	11.432.390,20	9.105.654,01	2.326.736,19	8.387.841,94	717.812,07
04	123	Administração Financeira	2.607.000,00	167.303,25	2.774.303,25	2.583.097,86	191.205,39	2.444.064,10	139.033,76
04	131	Comunicação Social	351.000,00	32.370,00	383.370,00	346.212,60	37.157,40	311.445,45	34.767,15
05		Defesa Nacional	19.000,00	-951,50	18.048,50	16.023,17	2.025,33	15.314,73	708,44
05	153	Defesa Terrestre	19.000,00	-951,50	18.048,50	16.023,17	2.025,33	15.314,73	708,44
06		Segurança Pública	152.000,00	0,00	152.000,00	142.274,34	9.725,66	101.976,39	40.297,95
06	182	Defesa Civil	152.000,00	0,00	152.000,00	142.274,34	9.725,66	101.976,39	40.297,95
08		Assistência Social	5.114.000,00	949.723,78	6.063.723,78	5.366.112,90	697.610,88	3.994.356,44	1.371.756,46
08	241	Assistência ao Idoso	94.200,00	34.318,33	128.518,33	109.081,55	19.436,78	80.993,62	28.087,93
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	297.000,00	16,91	297.016,91	293.460,00	3.556,91	242.595,00	50.865,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.452.600,00	255.515,01	1.708.115,01	1.483.571,13	224.543,88	1.199.450,17	284.120,96
08	244	Assistência Comunitária	3.270.200,00	659.873,53	3.930.073,53	3.480.000,22	450.073,31	2.471.317,65	1.008.682,57
09		Previdência Social	14.820.000,00	-171.000,00	14.649.000,00	12.916.197,23	1.732.802,77	12.908.489,48	7.707,75
09	271	Previdência Básica	132.000,00	-20.000,00	112.000,00	47.437,46	64.562,54	41.248,27	6.189,19
09	272	Previdência do Regime Estatutário	14.688.000,00	-151.000,00	14.537.000,00	12.868.759,77	1.668.240,23	12.867.241,21	1.518,56
10		Saúde	46.951.000,00	5.495.465,75	52.446.465,75	41.057.770,53	11.388.695,22	32.166.971,11	8.890.799,42
10	122	Administração Geral	4.487.000,00	1.557.244,94	6.044.244,94	3.990.366,29	2.053.878,65	3.633.572,83	356.793,46
10	301	Atenção Básica	13.546.000,00	886.295,63	14.432.295,63	10.630.102,02	3.802.193,61	7.922.535,22	2.707.566,80
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.452.000,00	2.849.041,91	30.301.041,91	25.392.269,45	4.908.772,46	19.582.729,52	5.809.539,93
10	304	Vigilância Sanitária	541.000,00	16.000,00	557.000,00	440.814,48	116.185,52	440.390,98	423,50
10	305	Vigilância Epidemiológica	925.000,00	186.883,27	1.111.883,27	604.218,29	507.664,98	587.742,56	16.475,73
12		Educação	47.400.000,00	6.187.134,79	53.587.134,79	36.798.394,04	16.788.740,75	33.566.438,29	3.231.955,75
12	306	Alimentação e Nutrição	1.404.000,00	114.677,74	1.518.677,74	1.353.745,76	164.931,98	1.123.906,59	229.839,17
12	361	Ensino Fundamental	17.183.000,00	2.771.982,70	19.954.982,70	13.469.341,56	6.485.641,14	11.974.067,28	1.495.274,28
12	363	Ensino Profissional	2.007.000,00	215.050,33	2.222.050,33	1.821.025,88	401.024,45	1.651.247,67	169.778,21
12	364	Ensino Superior	14.819.000,00	0,00	14.819.000,00	10.692.413,59	4.126.586,41	10.618.686,24	73.727,35
12	365	Educação Infantil	11.987.000,00	3.085.424,02	15.072.424,02	9.461.867,25	5.610.556,77	8.198.530,51	1.263.336,74
13		Cultura	1.803.000,00	524.689,00	2.327.689,00	2.023.600,58	304.088,42	1.532.751,24	490.849,34
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural	1.798.000,00	524.689,00	2.322.689,00	2.023.600,58	299.088,42	1.532.751,24	490.849,34
15		Urbanismo	19.712.500,00	5.927.081,03	25.639.581,03	22.182.473,74	3.457.107,29	10.881.407,95	11.301.065,79
15	451	Infra-Estrutura Urbana	10.324.500,00	4.053.677,03	14.378.177,03	12.354.663,11	2.023.513,92	4.161.153,28	8.193.509,83
15	452	Serviços Urbanos	8.560.000,00	1.868.004,00	10.428.004,00	9.106.356,68	1.321.647,32	6.152.958,51	2.953.398,17
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	828.000,00	5.400,00	833.400,00	721.453,95	111.946,05	567.296,16	154.157,79
16		Habitação	2.889.000,00	16.311.998,94	19.200.998,94	18.222.193,77	978.805,17	1.743.393,59	16.478.800,18
16	482	Habitação Urbana	2.889.000,00	16.311.998,94	19.200.998,94	18.222.193,77	978.805,17	1.743.393,59	16.478.800,18
20		Agricultura	753.400,00	383.440,00	1.136.840,00	1.027.513,50	109.326,50	978.374,18	49.139,32
20	601	Promoção da Produção Vegetal	463.400,00	115.000,00	578.400,00	508.376,41	70.023,59	486.258,39	22.118,02
20	605	Abastecimento	290.000,00	268.440,00	558.440,00	519.137,09	39.302,91	492.115,79	27.021,30
22		Indústria	4.900.000,00	2.785.993,20	7.685.993,20	4.211.901,40	3.474.091,80	3.082.625,05	1.129.276,35
22	661	Promoção Industrial	4.900.000,00	2.785.993,20	7.685.993,20	4.211.901,40	3.474.091,80	3.082.625,05	1.129.276,35
26		Transporte	3.123.000,00	123.920,00	3.246.920,00	2.534.654,97	712.265,03	2.333.384,95	201.270,02
26	782	Transporte Rodoviário	3.123.000,00	123.920,00	3.246.920,00	2.534.654,97	712.265,03	2.333.384,95	201.270,02
27		Desporto e Lazer	5.139.000,00	1.582.406,95	6.721.406,95	6.059.454,88	661.952,07	3.348.784,54	2.710.670,34
27	812	Desporto Comunitário	256.000,00	42.282,00	298.282,00	298.272,00	10,00	285.872,00	12.400,00
27	813	Lazer	4.883.000,00	1.540.124,95	6.423.124,95	5.761.182,88	661.942,07	3.062.912,54	2.698.270,34
28		Encargos Especiais	9.652.600,00	-194.364,27	9.458.235,73	9.297.839,28	160.396,45	7.719.169,06	1.578.670,22
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.366.000,00	-34.600,00	1.331.400,00	1.298.942,24	32.457,76	1.039.892,35	259.049,89
28	845	Transferências	6.142.000,00	59.100,00	6.201.100,00	6.105.100,00	96.000,00	5.555.766,63	549.333,37
28	846	Outros Encargos Especiais	2.144.600,00	-218.864,27	1.925.735,73	1.893.797,04	31.938,69	1.123.510,08	770.286,96
Reserva de Contingência			12.032.000,00	0,00	12.032.000,00	0,00	12.032.000,00	0,00	0,00
Total			193.138.500,00	49.015.948,28	242.154.448,28	186.220.201,71	55.934.246,57	132.137.865,89	54.082.335,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Apuração da Receita - R.C.L. 5º Bimestre de 2011

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAIS
RECEITAS CORRENTES													
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.385.105,79	2.316.986,90	1.470.008,93	1.124.903,83	1.306.661,78	4.512.257,78	3.125.976,03	3.271.627,06	2.748.488,07	2.872.003,07	2.688.953,82	2.542.549,35	30.365.522,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	506.205,43	746.791,38	443.055,03	385.133,54	383.572,65	706.420,61	563.343,41	521.042,04	509.309,41	547.596,87	541.047,39	538.034,81	6.391.552,57
RECEITA PATRIMONIAL	475.585,91	1.152.058,24	229.045,14	648.361,52	900.864,31	484.331,04	854.278,57	355.860,52	565.591,31	2.467.139,97	676.140,38	1.850.411,46	10.659.718,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	937.495,64	1.069.853,47	991.523,51	1.108.941,22	1.012.983,52	1.083.663,31	1.046.099,46	1.073.403,05	1.128.678,22	1.102.544,33	864.394,26	891.394,11	12.310.974,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.457.075,71	9.133.554,98	12.466.860,93	10.171.896,04	9.650.710,52	8.062.247,17	9.537.513,01	8.149.127,61	8.085.025,59	8.630.408,38	7.731.239,84	8.447.004,48	108.522.664,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	335.215,42	1.406.441,93	823.319,45	950.442,76	1.356.354,87	692.106,98	850.964,33	414.970,21	736.787,20	1.230.648,58	613.344,60	540.261,38	9.950.857,71
RECEITAS CORRENTES (I)	13.096.683,90	15.825.686,90	16.423.812,99	14.389.678,91	14.611.147,65	15.541.076,89	15.978.174,81	13.786.030,49	13.773.879,80	16.850.341,20	13.115.120,29	14.809.655,59	178.201.289,42
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	384.068,40	686.051,74	442.813,36	385.133,54	383.572,65	386.140,36	387.264,71	384.745,15	383.957,18	411.066,97	409.761,33	412.570,33	5.067.145,72
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	0,00	749.465,22	226.262,86	331.347,41	839.030,79	205.926,49	190.916,51	0,00	221.345,97	728.303,21	198.799,97	198.799,97	3.890.198,40
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-
RESULTADO DO FUNDEB	1.180.619,40	1.038.704,54	1.448.002,66	1.185.212,78	1.357.784,93	1.057.442,64	1.320.857,33	1.038.565,76	1.080.207,48	1.260.806,60	1.039.712,07	1.122.944,16	14.130.860,35
FUNDEB RECEBIDO	1.180.619,40	1.038.704,54	1.448.002,66	1.185.212,78	1.357.784,93	1.057.442,64	1.320.857,33	1.038.565,76	1.080.207,48	1.260.806,60	1.039.712,07	1.122.944,16	14.130.860,35
FUNDEB RETIDO	1.097.950,11	1.101.364,49	1.864.350,43	1.450.763,49	1.271.620,79	1.057.764,56	1.285.871,69	1.072.970,20	1.035.468,52	1.161.663,72	963.381,08	1.085.186,34	14.448.355,42
DEDUÇÕES (II)	1.564.687,80	2.484.221,50	2.117.078,88	1.901.693,73	2.580.388,37	1.649.509,49	1.899.038,55	1.423.310,91	1.695.610,63	2.400.176,78	1.648.273,37	1.734.314,46	23.088.204,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	11.531.996,10	13.341.465,40	14.306.734,11	12.487.985,18	12.030.759,28	13.891.567,40	14.079.136,26	12.362.719,58	12.088.369,17	14.450.164,42	11.466.846,92	13.075.341,13	155.113.084,95

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP/1656110-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor de Finanças

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - Período: 5º Bimestre 2011

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	10.000.350,00	10.000.350,00	8.333.625,07	11.587.686,84
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.798.600,00	4.798.600,00	3.998.833,38	3.987.025,58
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.675.600,00	4.675.600,00	3.896.333,36	3.844.399,95
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	98.000,00	98.000,00	81.666,68	121.265,22
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	25.000,00	25.000,00	20.833,34	21.360,41
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.541.666,68	3.140.733,18
RECEITA PATRIMONIAL	3.340.000,00	3.340.000,00	2.783.333,34	4.347.582,18
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.340.000,00	3.340.000,00	2.783.333,34	4.347.582,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.750,00	11.750,00	9.791,67	112.345,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS(III)	10.242.000,00	10.242.000,00	8.535.000,00	7.754.350,98
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	10.242.000,00	10.242.000,00	8.535.000,00	7.754.350,98
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	10.242.000,00	10.242.000,00	8.535.000,00	7.754.350,98
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	6.052.650,00	6.052.650,00	5.043.875,00	5.043.874,96
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	26.295.000,00	26.295.000,00	21.912.500,07	24.385.912,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.073.000,00	1.224.000,00	577.770,66	539.781,02
DESPESAS CORRENTES	658.000,00	809.000,00	574.864,66	536.875,82
DESPESAS DE CAPITAL	415.000,00	415.000,00	2.906,00	2.905,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	14.650.000,00	14.499.000,00	12.853.969,87	12.853.969,87
APOSENTADORIAS	11.500.000,00	12.100.000,00	10.541.068,01	10.541.068,01
PENSÕES	2.700.000,00	2.330.000,00	2.310.623,24	2.310.623,24
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	400.000,00	19.000,00	2.278,62	2.278,62
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	10.572.000,00	10.572.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	26.295.000,00	26.295.000,00	13.431.740,53	13.393.750,89
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	0,00	8.480.759,54	10.992.161,89

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Período: 5º Bimestre / 2011

RECEITAS	993.915,49	DESPESAS	2.108.409,82
ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS	24.385.912,78	ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS PAGAS	12.072.346,50
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTARIAS	993.915,49	EXTRAORÇAMENTARIAS	2.108.409,82
Saldo do Exercício Anterior	52.094.743,35	Saldo do Exercício Atual	63.293.815,30
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	23.540,57	BANCO CONTAS MOVIMENTO	53.981,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	52.071.202,78	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	63.239.833,60
TOTAL	53.088.658,84	TOTAL	65.402.225,12

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
SALDO DO EXERCICIO ATUAL	63.293.815,30
(-) RP DE EXERCICIOS ANTERIORES E OUTRAS OBRIGACOES FINANCEIRA	0,00
(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	63.293.815,30
(-) RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO	1.359.394,03
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-1.359.394,03

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor de Finanças

RESULTADOS NOMINAL
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - Período: 5º Bimestre de 2011

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro	Em 4º Bimestre	Em 5º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.505.994,69	7.720.988,23	7.577.156,66
DEDUÇÕES (II)*	67.746.858,97	93.348.095,52	94.339.940,75
ATIVO DISPONÍVEL	74.354.321,82	90.810.257,38	91.768.392,15
HAVERES FINANCEIROS	2.908.825,01	2.723.486,28	2.715.704,48
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.516.287,86	185.648,14	144.155,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-58.240.864,28	-85.627.107,29	-86.762.784,09
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-58.240.864,28	-85.627.107,29	-86.762.784,09

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre	Jan. a 5º Bimestre
RESULTADO NOMINAL	-1.135.676,80	-28.521.919,81

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	-30.000,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-".

RESULTADOS PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - Período: 5º Bimestre de 2011

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	202.041.500,00	202.041.500,00	154.705.529,37
Receita Tributária	33.060.000,00	33.060.000,00	25.663.429,72
Receita de Contribuição	16.970.600,00	16.970.600,00	12.892.906,74
Receita Previdenciária	15.040.600,00	15.040.600,00	11.741.376,56
Outras Contribuições	1.930.000,00	1.930.000,00	1.151.530,18
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	112.254,34
Receita Patrimonial	5.117.000,00	5.117.000,00	6.498.079,74
(-)Aplicações Financeiras	5.117.000,00	5.117.000,00	6.385.825,40
Transferências Correntes	117.637.200,00	117.637.200,00	90.932.033,57
Demais Receitas Correntes	34.373.700,00	34.373.700,00	25.104.905,00
Dívida Ativa	6.661.650,00	6.661.650,00	4.205.210,34
Diversas Receitas Correntes	27.712.050,00	27.712.050,00	20.899.694,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.600.000,00	1.600.000,00	7.268.887,61
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	33.240,50
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	29.325,80
Transferência de Capital	1.600.000,00	1.600.000,00	7.206.321,31
Convênios	1.600.000,00	1.600.000,00	6.966.807,43
Outras Tranferências de Capital	0,00	0,00	239.513,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.600.000,00	1.600.000,00	7.206.321,31
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	15.620.000,00	15.620.000,00	12.249.040,82
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	188.021.500,00	188.021.500,00	149.662.809,86

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	157.920.280,64	161.163.336,34	119.049.554,68
Pessoal e Encargos Sociais	81.299.500,00	82.296.527,75	64.591.026,35
Juros e Encargos da Dívida (X)	496.280,64	468.680,64	321.486,04
Outras Despesas Correntes	76.124.500,00	78.398.127,95	54.137.042,29
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	157.424.000,00	160.694.655,70	118.728.068,64
DESPESAS CAPITAL (XII)	23.186.219,36	68.959.111,94	13.088.311,21
Investimentos	22.316.500,00	68.096.392,58	12.369.904,90
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	869.719,36	862.719,36	718.406,31
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	22.316.500,00	68.096.392,58	12.369.904,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	12.032.000,00	12.032.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	191.772.500,00	240.823.048,28	131.097.973,54

RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	-3.751.000,00	-52.801.548,28	18.564.836,32
---------------------------------	---------------	----------------	---------------

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			3.626.650,00
--	--	--	--------------

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

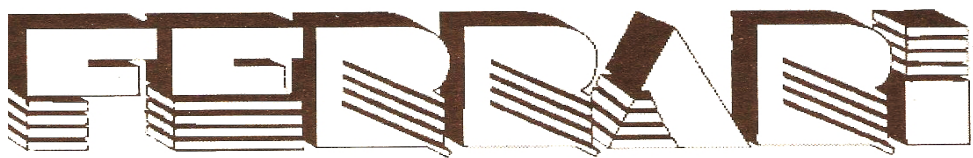
Demonstrativo de Restos a Pagar - Período: 5º Bimestre de 2011

	PODER / ORGÃO	Insc. Fin. Exerc. Processados	Insc. Fin. Exerc. Não Proces.	Liquidação	Pagamentos Processados	Pagamentos Não Processados	Cancelados Processados	Cancelados Não Proces.	Saldo Até o Bim. Processados	Saldo Até o Bim. Não Proces.	Saldo Exerc. Ant. Processados	Saldo Exerc. Ant. Não Proces.	Disp. Fin. Até o Bim.
PREFEITURA MUNICIPAL													
01 - GERAL		7.201.483,04	9.432.366,70	0,00	7.086.237,74	5.876.377,87	0,00	0,00	0,00	0,00	115.245,30	3.555.988,83	0,00
TOTAL		7.201.483,04	9.432.366,70	0,00	7.086.237,74	5.876.377,87	0,00	0,00	0,00	0,00	115.245,30	3.555.988,83	0,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA													
04 -		1.116.384,19	14.050,00	0,00	1.116.384,19	14.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.116.384,19	14.050,00	0,00	1.116.384,19	14.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE													
04 110.00 - GERAL		918.366,08	0,00	0,00	912.393,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.972,86	0,00	0,00
TOTAL		918.366,08	0,00	0,00	912.393,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.972,86	0,00	0,00
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO													
04 110.00 - GERAL		0,00	7.372,16	0,00	0,00	7.372,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	7.372,16	0,00	0,00	7.372,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SUBVISTA-EMURVI													
04 110.00 - GERAL		280.054,55	169.481,59	0,00	280.054,55	146.311,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801,00	0,00
TOTAL		280.054,55	169.481,59	0,00	280.054,55	146.311,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801,00	0,00
TOTAL GERAL		9.516.287,86	9.623.270,45	0,00	9.395.069,70	6.044.111,37	0,00	0,00	0,00	0,00	121.218,16	3.556.788,83	0,00

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor de Finanças



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

CESAR AUGUSTO VALENTE

E

LIGIA MARIA DA SILVA

ELE, brasileiro, divorciado, promotor de vendas, nascido em 30-10-1970, residente nesta cidade, filho de Antonio Alberto Valente e Maria Cecilia Valente.

ELA, brasileira, solteira, estagiaria em recursos humanos, nascida em 13-01-1980, residente nesta cidade, filha de Joao Lameu da Silva e Fatima Aparecida Pinto Silva.

VALDECI DE FREITAS RODRIGUES

E

LIDIANE LUIZ RODRIGUES

ELE, brasileiro, solteiro, atendente de lanchonete, nascido em 14-02-1982, residente nesta cidade, filho de Joao Batista Rodrigues e Ana Maria de Freitas Rodrigues

ELA, brasileira, solteira, domestica, nascida em 31/07/1989, residente nesta cidade, filha de Jose Francisco Rodrigues e Maria Aparecida Luiz.

RODRIGO DONIZETI VIEIRA

E

DALVA DA SILVA

ELE, brasileiro, solteiro, predreiro, nascido em 07-03-1978, residente nesta cidade, filho de Luis Donizeti Vieira e Sonia Maria Procopio Machado Vieira

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 25-04-1968, residente nesta cidade, filha de Jose Francisco da Silva e Hilda Maria Cavalcante da Silva.

DAVID CARLICIO PEDRO BARBOSA

E

ERICA APARECIDA BRAULINIO

ELE, brasileiro, solteiro, marceneiro, nascido em 24-12-1988, residente nesta cidade, filho de Antonio Carlos Barbosa e Edna Maria Pedro.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 22-05-1992, residente nesta cidade, filha de Lourenco Pereira Braulinio e Lucia Helena Rodrigues Braulinio.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.**



**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

PARA SUGESTÕES DISQUE



0800-7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*